



CORRIDA RÚSTICA - Os atletas que participarem do I Circuito Fluminense de Corrida Rústica e Caminhada que acontece no dia 17, aniversário da cidade, terão um incentivo a mais. Os vencedores receberão uma premiação recorde; os primeiros colocados, masculino e feminino ganharão cada R\$ 5 mil, o segundo lugar, R\$ 4 mil, terceiro, R\$ 3 mil, quarto lugar R\$ 2 mil e o quinto colocado R\$ 1 mil.

ESPAÇO EMPREENDEDOR - Mais de 200 funcionários de diversas secretarias da Prefeitura de Volta Redonda participaram na quinta-feira, 08, da palestra proferida pela professora da Faculdade Sul Fluminense (FASF), Zilda Contesini Santos, sobre a importância do Relacionamento Interpessoal no local de trabalho.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 931

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

15 DE JULHO DE 2010

HSJB: Urgência e Emergência ganham reformas e dobra em 100% capacidade de leitos

Hospital São João Batista onde funciona o Pronto Socorro e o atendimento de Urgência e Emergência ganhou uma reforma geral. O setor de repouso que tinha 6 leitos, aumentou e ganhou mais 6 leitos para a emergência, totalizando 12 leitos. O investimento foi de cerca de R\$ 350 mil para obras realizadas em 22 dias. As melhorias foram feitas na recepção, sala de espera da Pediatria, secretaria, ortopedia, consulta médica, isolamento para doenças contagiosas, posto de enfermagem, sala de gerência, exaustão e climatização do ar, e um novo banheiro masculino.

De acordo com o Governo Municipal os investimentos vão dar mais dignidade aos pacientes e aos funcionários que trabalham no São João Batista, o maior hospital público da região que é referência como hospital de portas abertas para a população, assistida pelo SUS(Sistema Único de Saúde): "Muitas vidas já foram salvas neste hospital que já oferecia boas condições de atendimento. Agora, o São João Batista continuará salvando vidas e com mais dignidade para pacientes e os funcionários", destacou o representante do município.

As melhorias do Hospital São João Batista, que é administrado pelo Serviço Autônomo Hospitalar(SAH), favoreceram à população e funcionários que trabalham no hospital. Inaugurado em julho de 1960, o HSJB é referência como hospital público para atendimento de média e alta complexidade. Tem 161 leitos, 1023 funcionários, 264 médicos, 60 enfermeiros, 274 técnicos e auxiliares de enfermagem, 425 funcionários de apoio. É reconhecido pelo MEC na formação universitária federal e conquistou em 2002 o título de Hospital Amigo da Criança, por



seguir os 10 passos na amamentação e maternidade, previstos pela Unicef e Ministério da Saúde.

No ano passado, 2009, o Hospital São João Batista fez 81 mil atendimentos na Unidade de Urgência e Emergência Adulto, 2.803 cirurgias e 2.132 partos. No balanço, 7.500 pessoas atendidas são de pacien-

tes de outras cidades no estado. "Estamos buscando sempre o respeito à valorização do atendimento, a humanização deste atendimento e adoção de medidas para atender mais e melhor à população", frisou o diretor do hospital, que compara os investimentos na saúde como uma corrida permanente, com direito à

saída, mas sem ponto de chegada.

Segundo informou a assessoria da presidência, o plantão da Unidade de Urgência e Emergência adulto, 24 horas, tem três médicos clínicos, dois cirurgiões, dois anestesistas, dois médicos traumato-ortopedistas, um buco maxilo, um enfermeiro coordenador, dois enfer-

meiros supervisores, uma assistente social que cobre também ao Pronto Socorro e ainda 36 técnicos de enfermagem para revezamentos em plantões e diaristas. O HSJB possui também equipe de Urgência e Emergência Infantil e passou a ser gerido pelo SAH(Sistema Autônomo Hospitalar) a partir de 1971.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho Secretário Municipal de Cultura
*** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho Secretário Municipal de Obras
*** Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
José Mauro Lemos Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11.784

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), no **Programa de Construção de Contenção de Encostas – Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praça de Lazer – Obras e Instalações**, na **FURBAN**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.15.543.0034.2.017	44905100.99	055.380	R\$ 1.600.000,00
0.55.27.813.0246.2.012	44905100.99	055.690	R\$ 800.000,00
		TOTAL	R\$ 2.400.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Aquisição de Títulos de Compensações de Variações Salariais – CVS de Titularidade do FGTS** – Aquisição de Títulos de Créditos, na **SMF**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.03.28.841.0414.1.215	45906300.00	003.090	R\$ 2.400.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de julho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.780

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.04.04.122.0021.2.062	33903900.00	004.025	R\$ 300.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Revitali-**

zação de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$300.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 9 de julho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 082/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 7940/2010** - em favor da empresa **LILIAN CRISTINA DA SILVA ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 8 de julho de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 083/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 8006/2010** - em favor da empresa **Syguinus Produções Artísticas Ltda**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 9 de julho de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 084/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 8035/2010** - em favor da empresa **J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 8036/2010** - em favor da empresa **J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 8037/2010** - em favor da empresa **J M GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 9 de julho de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DE CONVÉNIO

PARTES: Município de Volta Redonda e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Segurança - SESSEG.

OBJETO: Utilização das instalações, criadas pelo Município, do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP.

PRAZO: 5 anos a partir de 16/06/2010

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2010

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), **NOTIFICA** aos interessados na licitação na modalidade de Convite nº 096/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura a aquisição de microcomputador e impressora a laser, a desclassificação do item 01 da proposta da empresa **PRINTER IT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pelo não atendimento às especificações exigidas no Anexo Único do edital.

a desclassificação do item 01 da proposta da empresa **PRINTER IT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pelo não atendimento às especificações exigidas no Anexo Único do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 7.11 do Convite ora mencionado, e no inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 08 de julho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), **NOTIFICA** aos interessados na licitação na modalidade de Convite nº 078/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura a aquisição de microcomputador, nobreak, impressoras e caixa de som, a desclassificação do item 04 da proposta da empresa **F.R. INFO B.M. COMÉRCIO DE ELETROELETROÔNICOS LTDA - ME**, pelo não atendimento às especificações exigidas no Anexo Único do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 7.11 do Convite ora mencionado, e no inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 08 de julho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, situada na Rua 566, nº 31 – Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 3347.2546 ou 3347.4581), **NOTIFICA** aos interessados na licitação na modalidade de Convite nº 096/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura a aquisição de agulha para coleta múltipla e tubo a vácuo, a desclassificação da proposta da empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.**, referente aos itens nºs. 01, 03 e 04, pelo não atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 7.11 do Convite ora mencionado, e no inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 08 de julho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVR**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, com as alterações posteriores vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com a Senhora **VICENTINA MARIA RÊMA**, objetivando a realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua 62, nº 533/01, bairro Sessenta, em Volta Redonda, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 1126/2010/FMS/SMS/PMVR.

Volta Redonda/RJ, 13 de julho de 2010.

SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
p/FMS/SMS/PMVR**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO Nº 056/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrut) para atender as Residências Terapêuticas da Coordenação do Programa de Saúde Mental da SMS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 12.271,76 (doze mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0227.2.009.3.3.9.0.

30.04.20 (NE nº 51224-0, de 20/05/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0638/2010/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 058/2010/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada através do Contrato nº 001/2010, em 05/01/2010.

VALOR: R\$ 76.778,68 (setenta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.50.10.301.0211.2.002.4.4.9.0.

51.00.99 (NE nº 51460-0, de 10/06/10).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1942/2009/FMS/SMS/PMVR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, situada na Rua 566, nº 31, Bairro Nossa Senhora da Graças/VR/RJ, (telefax (24) 3347-2546 ou 3347-4581), **NOTIFICA** aos interessados na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 026/2010/CPL/FMS/SMS/PMVR, cujo objeto configura aquisição de agulha para coleta múltipla e tubo a vácuo, a desclassificação da proposta da empresa **LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA.**, referente aos itens nºs. 01, 03 e 04, pelo não atendimento às especificações exigidas no anexo I do edital.

A presente desclassificação encontra-se amparo legal no subitem 15.1 da Tomada de Preços ora mencionado, e no inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

Volta Redonda, 14 de julho de 2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR**Secretaria Municipal de Obras****EDITAL****NÚMERO 0001/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: JESSE FONSECA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO.....: RUA ANGÉLICAS N° 116 ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
DATA DA AÇÃO.....: 11 / 08 / 2006 **HORA** 16:00
AUTO DE INFRAÇÃO.: 3206 **ANO** 2006

FISCAL DE OBRAS.: NEWTON PERIARD
MATRÍCULA.....: 089583

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0002/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: SVR - INCORPOR. E CONSTR. LTDA
ENDEREÇO.....: RUA JAYME PANTALEÃO DE MORAES S/N ATERRADO
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
DATA DA AÇÃO.....: 27/03/2009 HORA 9:30
AUTO DE INFRAÇÃO.: 03549 ANO 2009

FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA.....: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0003/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: SILVIO JOSÉ GARANI
ENDEREÇO.....: AV. 17 DE JULHO N° 116 ATERRADO
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
DATA DA AÇÃO.....: 17/08/2009 HORA 9:00
AUTO DE INFRAÇÃO.: 03652 ANO 2009

FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA.....: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0004/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: WASHINGTON LUIZ A. ALVES
ENDEREÇO.....: AV. EX COMBATENTES N°200 APT 102
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
DATA DA AÇÃO.....: 31/08/2009 HORA 9:00
AUTO DE INFRAÇÃO.: 03662 ANO 2009

FISCAL DE OBRAS.: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA.....: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0005/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: ELZA LURDES A. PEREIRA E OUTRO
ENDEREÇO.....: AV. CEL. CAMILO PEREIRA N° 156 JDM. AMALIA
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
DATA DA AÇÃO.....: 04/09/2009 HORA 11:30
AUTO DE INFRAÇÃO.: 03676 ANO 2009

FISCAL DE OBRAS.: CARLOS PIRES

MATRÍCULA.....: 077194

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0006/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: JAIR ROCHA DA COSTA
ENDEREÇO.....: RUA 11N°274 BARREIRA CRAVO
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
DATA DA AÇÃO.....: 08/07/2009 HORA 09:09
AUTO DE INFRAÇÃO.: 03648 ANO 2009

FISCAL DE OBRAS.: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA.....: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0007/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: TANIA MARA DE ALMEIDA F. RODRIGUES

E OUTROS

ENDEREÇO.....: RUA 33 N° 158 VILA STA CECÍLIA

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 21/05/2008 HORA 15:10

AUTO DE INFRAÇÃO.: 03452 ANO 2009

FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIA DORNELLAS

MATRÍCULA.....: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0008/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: TECIDOS UNIÃO
ENDEREÇO.....: AV. JARAGUÁ N° 691 RETIRO
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
DATA DA AÇÃO.....: 25/06/2008 HORA 09:50
AUTO DE INFRAÇÃO.: 03247 ANO 2009

FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIA DORNELLAS

MATRÍCULA.....: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0009/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: SHEYLA MIRANDA BARBOSA
ENDEREÇO.....: RUA 40 N°05 VILA SANTA CECILIA
ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
DATA DA AÇÃO.....: 16/04/2008 HORA 09:50
AUTO DE INFRAÇÃO.: 03443 ANO 2008

FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIA DORNELLAS

MATRÍCULA.....: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0010/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: IVO PEREIRA
 ENDEREÇO.....: AV. MINAS GERAIS S/N BELMONTE
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 14 / 01 /2008 HORA 09:00
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 03416 ANO 2008

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR
 MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0011/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: AROLDI JORGE DA CUNHA
 ENDEREÇO.....: RUA 156 Nº 128 LARANJAL
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 21 / 10 /2008 HORA 10:15
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 03509 ANO 2008

FISCAL DE OBRAS.: MARIA ELISA
 MATRÍCULA.....: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0012/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: IMOBILIARIA ALMIRA
 ENDEREÇO.....: RUA 854 Nº 261 LARANJAL
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 20 / 05 /2010 HORA 09:45
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 00026 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR
 MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0013/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do

Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: LUIZ PAULO SOARES
 ENDEREÇO.....: RUA A Nº 261 BELVEDERE
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 21 / 12 /2009 HORA 14:35
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 003722 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: MÁRIO JORGE
 MATRÍCULA.....: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0014/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: IMOBILIÁRIA ALMIRA
 ENDEREÇO.....: RUA Q Nº 39 JDM. AMÁLIA
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 26 / 05 /2009 HORA 09:05
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 03548 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR
 MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0015/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: ANTONIO CARLOS
 ENDEREÇO.....: RUA OSVALDO CRUZ Nº 319 VILA MURI
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 02 / 06 /2004 HORA 09:00
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 02876 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ LUIZ
 MATRÍCULA.....: 087238

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0016/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: TERRAPLENAGEM R CONSTRUÇÃO TRAS-GO LTDA
 ENDEREÇO.....: RUA SÃO JOÃO Nº 394 CENTRO
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 07 / 12 /2006 HORA 10:20
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 03255 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: MARIA ELISA
 MATRÍCULA.....: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0017/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: EDVLADE SANTANA MACEDO E ESPOSA
 ENDEREÇO.....: RUA 574 Nº 201 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 12 / 07 /2007 HORA 10:20
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 03327 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: MARIO JORGE
 MATRÍCULA.....: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.
 Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0018/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: OSVALDO LUIS PUCCINI
 ENDEREÇO.....: RUA FLAVIO M. GONÇALVES Nº 186 B.M
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO
 DATA DA AÇÃO.....: 07 / 03 /2006 HORA 09:30
 AUTO DE INFRAÇÃO.: 03132 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: ANGÉLICA FARIA
 MATRÍCULA.....: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL
 NÚMERO 0019/2010**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: LUIS PAULO PERINA
 ENDEREÇO.....: RDV. 0001 (RODOVIA TANCREDO NEVES)
 Nº 800 SÃO GERALDO
 ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 15 / 03 /2003 HORA 10:17

AUTO DE INFRAÇÃO.: 02832 ANO 2003

FISCAL DE OBRAS.: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA.....: 224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0020/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: CLAUDIO FIGUEIRA HORTA

ENDEREÇO.....: RUA 220 S/N CONFORTO

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 18 / 02 /2008 HORA 09:00

AUTO DE INFRAÇÃO.: 03391 ANO 2008

FISCAL DE OBRAS.: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA.....: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0021/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: JOÃO ALVES D SILVA

ENDEREÇO.....: RUA MARQUES DE POMBAL Nº 355

JDM. AMALIA

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 24 / 01 /2010 HORA 10:00

AUTO DE INFRAÇÃO.: 03746 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA.....: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0022/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: JULIO MARIA DOS REIS

ENDEREÇO.....: RUA LUXEMBURGO S/Nº PONTE ALTA

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 05 / 03 /2010 HORA 09:30

AUTO DE INFRAÇÃO.: 03915 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA.....: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0023/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: REIS ENG. INDUSTR. E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO.....: RUA 12 DE OUTUBRO Nº 121 NOSSA SENHORA GRAÇAS

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 21 / 12 /2009 HORA 09:15

AUTO DE INFRAÇÃO.: 03743 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIA DORNELAS

MATRÍCULA.....: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0024/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: REIS ENG. INDUSTR. E COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO.....: RUA 12 DE OUTUBRO Nº 109 NOSSA SENHORA GRAÇAS

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 21 / 12 /2009 HORA 09:00

AUTO DE INFRAÇÃO.: 03742 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: CLAUDIA DORNELAS

MATRÍCULA.....: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0025/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: PENHE MARCHETEIN (ESPÓLIO)

ENDEREÇO.....: RUA GUSTAVO LIRAN Nº 162 SÃO JOÃO

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 04 / 02 /2010 HORA 10:05

AUTO DE INFRAÇÃO.: 03700 ANO 2010

FISCAL DE OBRAS.: CARLOS PIRES

MATRÍCULA.....: 077194

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL
NÚMERO 0025/2010

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO.....: MARCOS GOMES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO.....: RUA 04 Nº 166 VILAGE SUL / JDM BELVEDERE

ATIVIDADE.....: CONSTRUÇÃO

DATA DA AÇÃO.....: 22 / 12 /2005 HORA 16:00

AUTO DE INFRAÇÃO.: 03115 ANO 2005

FISCAL DE OBRAS.: RONALDO AGUIAR
MATRÍCULA.....: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 08 de JULHO de 2010

ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**Secretaria Municipal de
Meio Ambiente**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTEIRA-P-Nº 067/2010-SMMA
Designar funcionário para fiscalização do
contrato Nº 189/2010, objeto do processo
administrativo Nº 15578/09.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 16 de junho de 2010, o funcionário Hélio Ricardo da Silva Araújo, matrícula 078669, para fiscalização do contrato Nº 189/2010, objeto do processo administrativo Nº 15578/09 referente a elaboração de projeto de drenagem de águas superficiais da área de disposição de Resíduos, localizada na Rj-153 Fazenda Santa Helena, Volta Redonda/RJ; Elaboração do Projeto Executivo, Levantamento topográfico e Autorização/LI, junto ao INEA, conforme Ordem de Serviço Especificada Nº 091/2010-SMMA.

Atenciosamente:

Dr. Carlos Amaro Glicírio de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Hélio Ricardo da Silva Araújo
Assessor Técnico
Mat. 078669-SMMA

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 024/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.397-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0171.000-0	2008	I.P.T.U.	105,15

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 07 DE JUNHO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
Silvia Helena Góes Machado
Diretora DAA/SMF

E P D / V R

Mauro Sá Sudário Machado
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA
G E G E N E R A L E
DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 023/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.395-8	ADAO GOMES	4.196.0015.007-7	2006	I.P.T.U.	118,47
00.883.396-6	ADAO GOMES	4.196.0015.007-7	2007	I.P.T.U.	63,78
00.883.394-0	ADRIANA AMABILE RODRIGUES ALVE	5.033.0115.000-8	2009	I.P.T.U.	11,18
00.883.386-9	JORMA EMPREND. IMOB. E CONSTR.	3.334.0340.000-2	2008	I.P.T.U.	33,58
00.883.384-2	LUIZ FERNANDO DE SOUZA COSTA	3.287.0012.000-8	2008	I.P.T.U.	753,46
00.883.385-0	LUIZ FERNANDO DE SOUZA COSTA	3.287.0012.000-8	2009	I.P.T.U.	753,46
00.883.387-7	REGINALDO DA SILVA MEDEIROS	4.220.0558.001-0	2008	I.P.T.U.	1.956,85
00.883.388-5	REGINALDO DA SILVA MEDEIROS	4.220.0558.002-8	2003	I.P.T.U.	462,24
00.883.389-3	REGINALDO DA SILVA MEDEIROS	4.220.0558.002-8	2004	I.P.T.U.	462,22
00.883.390-7	REGINALDO DA SILVA MEDEIROS	4.220.0558.002-8	2005	I.P.T.U.	462,22
00.883.391-5	REGINALDO DA SILVA MEDEIROS	4.220.0558.002-8	2006	I.P.T.U.	462,24
00.883.392-3	REGINALDO DA SILVA MEDEIROS	4.220.0558.002-8	2007	I.P.T.U.	363,19
00.883.393-1	REGINALDO DA SILVA MEDEIROS	4.220.0558.002-8	2008	I.P.T.U.	363,19

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 07 DE JUNHO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
Silvia Helena Góes Machado
Diretora DAA/SMF

E P D / V R

Mauro Sá Sudário Machado
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA
G E G E N E R A L E
DDA/DA/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 025/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.482-2	A S C LOMBA EQUIPAMENTOS CONTR	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.436-9	ANDERSON LOPES CARDOSO	045.786/00-3	07/08	I.S.S.	600,51
00.883.492-0	AUTO ELETRICA DEZESSETE DE JU	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.466-0	BENEDITA JOSE ROCHA RIBEIRO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.491-1	CANELA CENTER COMERCIO DE VEIC	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.409-1	CARLUS WESLEY BALTAZAR DA NOBR	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	485,55
00.883.458-0	CARVALHO E FORTES COMERCIO DE	049.199/00-5	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.506-3	CELSO RANGEL DE AZEVEDO	026.598/00-8	2008	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.401-6	CENTRAL DA AMARAL PEIXOTO ESTA	036.997/00-5	02/06	I.S.S.	14.639,52
00.883.452-0	CLAYTON COMERCIO DE PNEUS LTDA	045.702/00-4	06/09	I.S.S.	24.971,10
00.883.453-9	CLAYTON COMERCIO DE PNEUS LTDA	045.702/00-4	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.454-7	CLAYTON COMERCIO DE PNEUS LTDA	045.702/00-4	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.462-8	CLUBE DE REGATAS FLAMENGO DE V	002.991/01-2	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.402-4	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	83,86
00.883.404-0	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	1.050,00
00.883.405-9	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	853,10
00.883.406-7	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	000.028/00-2	2002	I.S.S.	145,00
00.883.431-8	CONDOR ESQUADRIAS LTDA ME	023.628/00-6	04/07	I.S.S.	79.399,32
00.883.445-8	CREDSUL SERVICOS DE CONSULTORI	045.261/00-8	06/07	I.S.S.	182.869,00
00.883.487-3	ELIZEU CARVALHO GUIMARAES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.429-6	ELIZEU DE FREITAS CAMACHO E ES	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	2.473,03
00.883.427-0	ELVIRA MACHADO MAXIMO E OUTRA	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	1.044,63
00.883.416-4	ENDERSON ULISSES LEAL	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.883.470-9	F P SILVA PARABOLICAS	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.460-1	FABIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	048.745/00-6	08/09	I.S.S.	301,62
00.883.417-2	FABRICIO CANDIDO FERREIRA	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	194,22
00.883.503-9	FANIBIO PITASSE	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.468-7	FASHION HOUSE COMERCIO E SERVI	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.456-3	FORTES E SALES COMERCIO DE VEI	047.496/00-2	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.451-2	FOUR STREET AUTOMOVEIS LTDA ME	046.168/00-1	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.522-5	FRANCISCO ANTONIO FAXAS	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.433-4	GASC REPRESENTACOES LTDA ME	045.901/00-7	06/09	I.S.S.	16.619,64
00.883.442-3	GEOVANE NICOLAU COELHO	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	323,20
00.883.399-0	GIOVANA PEREIRA DUARTE	0.000.0000.000-0	2006	MULTA DIV. ORIGENS	270,39
00.883.523-3	GOMES E OLIVEIRA FRAMACIA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	399,01
00.883.444-0	GRANVEL DE VOLTA REDONDA VEICU	040.856/00-3	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.435-0	HERCILIA MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	776,20
00.883.461-0	HOMEFILMS VIDEO LOCADORA E LAN	046.694/00-5	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.497-0	IGREJA EVANGELICA DA LIBERTAC	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.400-8	IMPERIAL BOWLING DIVERSOES LTD	043.382/00-2	04/05	I.S.S.	29.250,00
00.883.421-0	INFORMBERS BRASIL COMPOSICAO	044.466/00-5	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.422-9	INFORMBERS BRASIL COMPOSICAO	044.466/00-5	05/08	I.S.S.	117.121,68
00.883.438-5	IONE ARAGAO RIBEIRO	032.213/00-0	07/09	I.S.S.	350,98
00.883.407-5	IVSON DE MORAES ALEXANDRE TRAN	044.158/00-9	05/07	I.S.S.	33.930,40
00.883.408-3	IVSON DE MORAES ALEXANDRE TRAN	044.158/00-9	2007	MULTA DIV. ORIGENS	502,66
00.883.423-7	J M M GRANDA COMERCIO DE ELETR	045.888/00-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.424-5	J M M GRANDA COMERCIO DE ELETR	045.888/00-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 025/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.428-8	J M M GRANDA COMERCIO DE ELETR	045.888/00-0	06/07	I.S.S.	16.855,20
00.883.420-2	JAIRO MARCELO DOS SANTOS	047.218/00-2	07/08	I.S.S.	344,58
00.883.432-6	JOAO CARLOS DOMINGUES DISTRIBU	0.000.0000.000-0	2006	I.S.S.	6.882,31
00.883.501-2	JORGE DOS SANTOS ESTEVAO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.474-1	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.467-9	JULIANO CARDOSO AMARO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.502-0	JULIO WAKI	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.403-2	JUVENTAL RODRIGUES VIANA	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	185,92
00.883.457-1	KAITY PRESTE SANTANA ME	047.797/00-2	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.505-3	KELIN NEPOMUCENO DINIZ	045.943/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.440-7	LAVA JATO 17 DE JULHO LTDA ME	034.837/00-0	04/05	I.S.S.	2.902,50
00.883.464-4	LEANDRO SALDANHA GOMES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.447-4	LECI S Q CARDOSO SALAO DE BELE	046.415/00-9	07/09	I.S.S.	7.027,56
00.883.448-2	LECI S Q CARDOSO SALAO DE BELE	046.415/00-9	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.449-0	LECI S Q CARDOSO SALAO DE BELE	046.415/00-9	2009	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.484-9	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.489-0	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.493-8	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.500-4	LEIDIR PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.430-0	LUIZ ANTONIO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	291,57
00.883.475-0	LUPERCIO FONSECA RIBEIRO ME	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.419-9	LUSINETE MARIA NOBRE DE MELLO	045.744/00-9	06/08	I.S.S.	671,58
00.883.486-3	MARCOS LUIZ DA MOTTA FERREIRA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.516-0	MARIA APARECIDA ARANTES E SILV	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.496-2	MARIA DA PENHA SOUZA SILVA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.494-6	MARIA DAS GRACAS REZENDE MENEZ	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.499-7	MARIA E MELTON CONFECOES LTDA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.470-4	MARIA LUIZA MOREIRA E SILVA ME	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.498-9	MARIA SUELY DA SILVA MENDES	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.883.463-6	MARLI DOS SANTOS	045.515/00-0	06/08	I.S.S.	927,46
00.883.439-3	MEGA CARD CONSULTORIA E SERVIC	046.074/00-7	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.473-3	MILTON DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.519-5	NIEDA CORREA SPINELLI	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.520-9	NIEDA CORREA SPINELLI	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.521-7	NIEDA CORREA SPINELLI	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.443-1	NILTON AUTOMOVEIS LTDA	000.465/00-3	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.483-0	O M 2007 CONVERTEDORA DE GAZ L	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.524-1	OLIVEIRA E SANTOS DRUGARIA LTD	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	399,01
00.883.418-0	OSWALDO DE PAULA MARTINS	0.000.0000.000-0	2007	I.S.S.	2.339,70
00.883.441-5	OTICA SIDER LTDA	002.108/00-3	05/06	I.S.S.	2.624,95
00.883.426-1	OVER BEST CELL COMERCIO LTDA	037.680/00-5	04/05	I.S.S.	2.125,55
00.883.479-2	PADARIA DO MINEIRO DE AGUAU LI	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.437-7	PAULO CESAR GOMES AMADO	048.011/00-2	08/09	I.S.S.	236,47
00.883.514-4	PENHE MARCHETEIN	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.515-2	PENHE MARCHETEIN (ESPOLIO)	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.472-5	POVO DE ELITE BAR E DANCIETERIA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.517-9	PRO CONSTRUCOES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.518-7	PRO CONSTRUCOES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	205,68
00.883.398-2	PROTEC CERAMICA LABORATORIO DE	044.534/00-0	2005	I.S.S.	51,40
00.883.450-4	R A BARROS VEICULOS LTDA	044.531/00-9	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0003

EDITAL N. 025/2010 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.446-6	R B DOS SANTOS ASSESSORIA CONS	045.965/00-5	06/09	I.S.S.	85.831,68
00.883.425-3	R S COSTA MONTAGENS E SOLDAS I	042.987/00-8	2008	MULTA DIV. ORIGENS	617,04
00.883.476-8	RAQUEL DE OLIVEIRA MARTINS SCA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.480-6	RESTAURANTE LANCHONETE E PIZZA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.485-7	RUBENS FERNANDES PEREIRA	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.469-5	S MARIA C DA SILVA ME	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.465-2	SANDRA LIMA BARBOSA SIMOES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.495-4	SAULO DIAS ESTEVEZ	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.471-7	SCD CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	043.855/00-8	2008	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.434-2	SERGIO CARDOSO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2008	I.S.S.	191,07
00.883.504-7	SOLANGE BAFFA NEUBANER	021.968/00-4	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.415-6	TANIA MARA DE ALMEIDA F. RODRI	0.000.0000.000-0	2008	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.883.477-6	THIAGO SILVA BRANT DE ARAUJO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.488-1	VALERIA VIEIRA GONCALVES	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.481-4	VERA LUCIA DO NASCIMENTO SANTO	0.000.0000.000-0	2009	MULTA DIV. ORIGENS	514,20
00.883.410-5	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.883.411-3	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	291,33
00.883.412-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.883.413-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	2.621,97
00.883.414-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2007	MULTA DIV. ORIGENS	97,11
00.883.507-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.508-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.509-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.510-1	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.511-0	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.512-8	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.513-6	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSPOR	002.676/00-1	2008	MULTA DIV. ORIGENS	925,56
00.883.490-3	VODEC COMERCIO DE ALIMENTOS LT	036.247/01-4	2008	MULTA DIV. ORIGENS	308,52
00.883.455-5	VR 2007 COMERCIO DE AUTOMOVEIS	046.543/00-7	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84
00.883.459-8	WALCIR DOS SANTOS RIBAS COMERC	049.777/00-9	2009	MULTA DIV. ORIGENS	102,84

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 09 DE JUNHO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETORIO DA SMF
Diretora DA/SMF

E P D / V R


 Nidalia Ap. Sudário Machado
 Gerente
 DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
 G E D D A A T I V E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 026/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.525-0	ABINER DE SOUZA ALVES	3.337.0221.000-0	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.538-1	ABINER DE SOUZA ALVES	3.337.0220.000-5	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.540-3	ADALBERTO ANTONIO AFFONSO	3.337.0135.000-3	2008	I.P.T.U.	103,62
00.883.541-1	ADALBERTO ANTONIO AFFONSO	3.337.0136.000-9	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.526-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0222.000-6	2008	I.P.T.U.	96,33
00.883.527-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0237.000-8	2008	I.P.T.U.	109,54
00.883.528-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0238.000-3	2008	I.P.T.U.	108,79
00.883.529-2	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0260.000-3	2008	I.P.T.U.	93,96
00.883.530-6	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0262.000-4	2008	I.P.T.U.	93,96
00.883.535-7	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0208.000-0	2008	I.P.T.U.	87,70
00.883.536-5	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0212.000-1	2008	I.P.T.U.	213,74
00.883.537-3	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0217.000-9	2008	I.P.T.U.	123,72
00.883.539-0	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0096.000-2	2008	I.P.T.U.	43,16
00.883.542-0	EDLA PATRICIA CEZIO BORGES	3.337.0137.000-4	2008	I.P.T.U.	75,16
00.883.532-2	IVAN DE JESUS FEIJO	3.337.0274.000-0	2008	I.P.T.U.	131,56
00.883.531-4	LILIAN BETHANIA GARCES	3.337.0270.000-8	2008	I.P.T.U.	131,56
00.883.533-0	MICHELE CRISTINA NUNES MIRANDA	3.337.0191.000-9	2008	I.P.T.U.	135,32
00.883.534-9	MICHELE CRISTINA NUNES MIRANDA	3.337.0191.000-9	2009	I.P.T.U.	10,00

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 17 DE JUNHO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA
DIRETORIO DA SMF
Diretora DA/SMF

E P D / V R


 Nidalia Ap. Sudário Machado
 Gerente
 DIVISAO DA DIVIDA ATIVA
 G E D D A A T I V E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 027/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.569-1	ADAO GOMES	4.196.0015.007-7	2008	I.P.T.U.	63,79
00.883.570-5	ADAO GOMES	4.196.0015.007-7	2009	I.P.T.U.	63,79
00.883.567-5	ADAO PACHECO PIMENTA	4.193.0026.000-4	2009	I.P.T.U.	119,44
00.883.568-3	ADAO PACHECO PIMENTA	4.193.0026.001-2	2009	I.P.T.U.	162,16
00.883.552-7	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.005-2	2008	I.P.T.U.	195,32
00.883.553-5	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.000-1	2008	I.P.T.U.	299,35
00.883.554-3	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.001-0	2008	I.P.T.U.	152,30
00.883.555-1	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.006-0	2008	I.P.T.U.	258,46
00.883.556-0	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.008-7	2008	I.P.T.U.	351,15
00.883.557-8	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.009-5	2008	I.P.T.U.	858,13
00.883.558-6	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.004-4	2008	I.P.T.U.	820,76
00.883.571-3	ANSELMO MENDES MAGALHAES E ESP	3.317.0175.000-5	2009	I.P.T.U.	23,98
00.883.559-4	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0096.000-2	2008	I.P.T.U.	381,66
00.883.560-8	BARRIMOVEIS EMPREENDIMENTOS IM	3.337.0096.001-0	2008	I.P.T.U.	181,16
00.883.574-8	CELIO FERREIRA TEIXEIRA E OUTR	1.130.0361.001-0	2008	I.P.T.U.	277,41
00.883.575-6	CELIO FERREIRA TEIXEIRA E OUTR	1.130.0361.001-0	2009	I.P.T.U.	554,85
00.883.576-4	CELIO FERREIRA TEIXEIRA E OUTR	1.130.0361.001-0	2010	I.P.T.U.	554,85
00.883.572-1	FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA	4.109.0003.000-6	2009	I.P.T.U.	29,18
00.883.573-0	FERNANDO DE PAULA COPIO SILVA	4.109.0003.000-6	2010	I.P.T.U.	116,80
00.883.561-6	GILSON MARTINS SOBRINHO	3.266.0006.000-7	2005	I.P.T.U.	125,97
00.883.562-4	GILSON MARTINS SOBRINHO	3.266.0006.000-7	2006	I.P.T.U.	176,38
00.883.563-2	GILSON MARTINS SOBRINHO	3.266.0006.000-7	2007	I.P.T.U.	151,17
00.883.564-0	GILSON MARTINS SOBRINHO	3.266.0006.000-7	2008	I.P.T.U.	151,17
00.883.565-9	GILSON MARTINS SOBRINHO	3.266.0006.000-7	2009	I.P.T.U.	151,17
00.883.577-2	JALDE CEZARIO ALVIM	4.144.0007.000-1	2003	I.P.T.U.	120,25
00.883.548-9	JOAO GUSTAVO FORTES PETER E E	5.064.0039.000-1	2008	I.P.T.U.	68,88
00.883.549-7	JOAO GUSTAVO FORTES PETER E E	5.064.0039.000-1	2009	I.P.T.U.	68,89
00.883.550-0	JOAO GUSTAVO FORTES PETER E E	5.064.0039.000-1	2008	I.P.T.U.	303,67
00.883.551-9	JOAO GUSTAVO FORTES PETER E E	5.064.0039.000-1	2009	I.P.T.U.	303,67
00.883.566-7	JOSE BENEDITO OLIVEIRA MAGALHA	3.281.0010.001-4	2009	I.P.T.U.	86,24
00.883.544-6	JULIO CESAR CHACAXIRO TORRES	6.259.0099.000-0	2007	I.P.T.U.	1.285,60
00.883.545-4	MARCO ANTONIO RAMOS	5.064.0027.000-6	2006	I.P.T.U.	110,46
00.883.546-2	MARCO ANTONIO RAMOS	5.064.0027.000-6	2007	I.P.T.U.	162,31
00.883.547-0	MARIA APARECIDA PEREIRA	5.261.0117.000-4	2008	I.P.T.U.	336,20
00.883.543-8	MARIA BENFICA DA SILVA	5.288.0054.000-1	2005	I.P.T.U.	73,20

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 17 DE JUNHO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R



Divisão Ap. 1º Graziela Machado
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA
DDA/DA/SMF T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 028/2010 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.883.578-0	AMARILDO APARECIDO FERREIRA	2.104.0008.007-9	2008	I.P.T.U.	268,08

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 23 DE JUNHO DE 2010

VISTO:

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

E P D / V R



Divisão Ap. 1º Sudário Machado
DIVISÃO DA DIVIDA ATIVA
GERENCIAMENTO
DDA/DA/SMF

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 376/A/2009 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **DNZ COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.**

OBJETO: Autorização de uso do Pavilhão da Ilha São João para a realização de festa comemorativa do 15º Aniversário da Rádio 88 FM.

PRAZO: Dias 04 e 05 de dezembro de 2009

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.338/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 233/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **STILUSLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CABINES SANITÁRIAS LTDAME.**

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à locação de 04 (quatro) banheiros químicos de luxo para atendimento à Feira Livre de Volta Redonda, firmado em 08/05/2009 (CONTRATO Nº 086/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N.E. nº 02.171-0, de 25/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.860/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 234/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ NA AV. GETÚLIO VARGAS - CENTRO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/02/2010 (CONTRATO Nº 015/2010).

DOTAÇÃO: 0.05.26.782.0045.2.126.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.147-0, de 24/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 84.443,79 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.074/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 235/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA NOGAN LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo relativo à obra de COBERTURA DE QUADRADAS NA RUA JOSÉ A. COIMBRA NO BAIRRO UNIÃO RETIRO, NA RUA "D" NO BAIRRO MARIANA TORRES, E NA RUA "D" COM A RUA "F" NO BAIRRO COQUEIROS, em Volta Redonda/RJ, firmado em 25/09/2009 (CONTRATO Nº 279/2009).

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.047/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 236/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **NOGAN CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de COBERTURA DE CAMELÓDROMO SOBRE O CÓRREGO DOS COQUEIROS, localizado na Avenida dos Coqueiros, bairro Retiro – Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 0.05.27.813.0037.2.061.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.343-0, de 08/06/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 213.528,47 (duzentos e treze mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.077/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 237/2010

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA MOURA E SOARE LTDA.**

OBJETO: Rescisão amigável relativo à execução da obra de ponte sobre o Córrego dos Coqueiros, no bairro Retiro, Volta Redonda/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.523/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 238/2010

CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de REVITALIZAÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO E SUBSOLO DO PALÁCIO 17 DE JULHO, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0033.2.050.44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.595-0, de 21/06/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 143.064,41 (cento e quarenta e três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 28.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.666/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 251/2010

TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SANTA SERRA ENGENHARIA EM SOLOS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica relativa à obra de ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA UM, no bairro São Sebastião, em Volta Redonda/RJ, firmado em 27/11/2009 (CONTRATO Nº 364/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.15.543.0034.2.054.44905100.00 - SM (N.E. nº 02.609-0, de 22/06/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 57.756,74 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.492/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 252/2010

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **CATEDRAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DE VOLTA REDONDA.**

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA ILHA SÃO JOÃO para que possa realizar o 14º CONGRESSO DE MISSÕES da Catedral das Assembléias de Deus de Volta Redonda.

PRAZO: dias 15/07/2010 a 19/07/2010

DATA DE ASSINATURA: 08.07.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.095/2010

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA N.º 02 / 2010

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAR.

O **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear as Supervisoras Municipais JURACY DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula nº. 285.528, JULIANA SERAFIM DA SILVA LIMA, matrícula nº. 284.670 e MARCELLA CAROLINA MOTTA DOS SANTOS, matrícula nº. 286.109, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAR**, situado na Rua Sargento Paulo Moreira, nº. 98, bairro Volta Grande III, em Volta Redonda - RJ.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Comissão a Supervisora JULIANA SERAFIM DA SILVA LIMA.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de abril de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo n 776/2009, de 06 de outubro de 2009
Interessado : LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ

Parecer n.º 02 / 2010
Concede renovação de autorização ao Lar Espírita Irmã Zilá, para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Creche, em período integral e homologa mudança de Diretor.

Histórico

Eliana Itaborahy Ferreira, representante legal da instituição filantrópica **Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ**, mantenedora do **Lar Espírita Irmã Zilá**, localizada na Rua L, nº 76, bairro Belo Monte, neste município, requer a este Conselho a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Creche, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003 e a homologação da nova Diretora, professora Damaris Ângelo.

A instituição em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Creche, através do Parecer CME/VR nº 12/2005, de 30 de agosto de 2005.

O Lar Espírita Irmã Zilá é uma Instituição Filantrópica, Educacional e de Assistência Social, sem fins lucrativos e tem por finalidade atender crianças carentes da comunidade.

A Instituição mantém, em período integral, Creche com crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos de idade.

O presente processo deu entrada neste Conselho em 06/10/2009, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica. Posteriormente, foi remetido à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi designada em 04/03/2010 e composta pelas supervisoras, Arinéia da Silva Costa, matrícula nº 288.292 - Presidente, Elizabeth Alice Pereira Alves, matrícula nº 300.888 e Lúcia Aparecida Martins Ribeiro, matrícula nº 286.800.

Essa Comissão, após análise do processo em questão e visita às dependências da instituição, atestou em seu formulário de verificação que:

I. a Escola destina-se a atender a Educação Infantil, na

modalidade Creche;

II. o prédio é próprio, com construção especial para escola, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;

III. o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica que integram o processo estão elaborados segundo o que preceitua a lei em vigor;

IV. o Lar Espírita Irmã Zilá, entidade filantrópica sem fins lucrativos, tem como finalidade atender a crianças de 6 meses a 3 anos de idade, em suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, assistência médica e recreação;

V. a instituição desenvolve integralmente a criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme estatui a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9394/96, dentro dos preceitos da Doutrina Espírita, codificada por Alan Kardec.

VI. o mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a clientela e os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade do ensino;

VII. o Corpo Docente e o Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico são devidamente habilitados;

VIII. a equipe Técnica-Administrativa e de Saúde é formada por:

- Diretora – Damaris Ângelo;
- Psicóloga – Mara Lucia de Lacerda Bueno;
- Nutricionista – Priscila Vieira Veloso;
- Pediatra – Miguel Tepedino Neto;
- Dentista – Maria de Fátima Bonifácio Vieira Juvenal;
- Téc. de Enfermagem – Elaine Guimarães O. L. Araújo.

O estabelecimento de ensino atende às normas estabelecidas pela legislação vigente.

Voto do Relator

Em face do exposto pela Comissão Verificadora, em seu Relatório Conclusivo de 16/03/2010, **somos de parecer favorável à homologação da mudança da Diretora e à concessão, pelo período de 04 (quatro) anos, da renovação de autorização de funcionamento ao Lar Espírita Irmã Zilá, para ministrar Educação Infantil, na modalidade Creche, em período integral, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003.**

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

(aa) Regina Stella Paiva Martins - Presidente
Waldisa Guimarães Marques - Relatora
Mariuci Bilate Cury Puida
Vera Lucia Souza Lima Pereira

Ref. Processo n.º 776 / 2009 – Parecer nº 02 / 2010

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo n 769 / 2009, de 11 de maio de 2009
Interessado : LAR MARIA IZABEL GALVÃO

Parecer n.º 03 / 2010
Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil.

Histórico

Isaac Bernardo de Araújo, representante legal da instituição filantrópica **Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda – A.B.E.V.R.**, mantenedora da instituição de ensino **Lar Maria Izabel Galvão**, localizada na Av. Retiro, nº 3294, bairro Retiro, neste município, requer a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche, em período integral, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003.

A instituição obteve renovação de sua autorização através do Parecer CME/VR nº 04/2005, de 13 de junho de 2005.

O Lar Maria Izabel Galvão é uma Instituição Filantrópica, Edu-

cacional e de Assistência Social, sem fins lucrativos e tem por finalidade atender crianças carentes.

O presente processo deu entrada neste Conselho em 11/05/2009, sendo analisado pela Assessoria que verificou a necessidade do cumprimento, pelo representante legal, de várias exigências.

Em 16/11/2009, após o cumprimento de todas as exigências, o feito foi encaminhado para apreciação da Câmara de Educação Básica, que o remeteu à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para designar Comissão Verificadora.

Esta Comissão foi nomeada em 01/12/2009 e composta pelas supervisoras Jane Márcia do Valle Lopes Reis, matrícula nº 284.783, Lúcia Aparecida Martins Ribeiro, matrícula nº 286.800 e Patrícia Reis Ferreira, matrícula nº 285.960, substituída em 10/03/2010, por Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula nº 287.989.

Após análise do referido processo, preenchimento do formulário de verificação das condições físicas e materiais da Unidade Escolar, a Comissão constatou “in loco” que as melhorias ocorridas no estabelecimento de ensino contribuíram para o melhor atendimento da clientela. Os recursos materiais e pedagógicos estão adequados à faixa etária das crianças e as condições de higiene e segurança são satisfatórias, atendendo ao que dispõe a legislação vigente.

Dessa forma, a Comissão Verificadora expediu em 12/03/2010 seu Relatório Conclusivo, onde opinou favoravelmente à concessão da renovação da autorização para que a instituição continue funcionando com Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche.

Ref. Processo n.º 769 / 2009 – Parecer nº 03 / 2010

Voto do Relator

Em face do exposto e de acordo com o que consta do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Verificadora, **somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche, em período integral, ao Lar Maria Izabel Galvão, nos termos da Deliberação CME/VR nº 16/2003.**

CME/VR nº 16/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

(aa) Regina Stella Paiva Martins - Presidente
Mariuci Bilate Cury Puida - Relatora
Vera Lucia Souza Lima Pereira
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo nº 767 / 2009, de 08 de abril de 2009
Interessado : COLEGIO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO.

Parecer n.º 04 / 2010

Concede autorização da ampliação para Creche, a partir de zero ano em horário integral, renovação do Pré-Escolar e Homologação da mudança de Diretora e de Representante Legal.

Histórico

Carlos José de Oliveira Gonçalves da Silva, representante legal da **Igreja Batista Central de Volta Redonda**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.062.858/0001-62, mantenedora da instituição de ensino privado de Educação Básica, **Colégio do Instituto Batista Americano**, localizado na Rua 24, nº 236, bairro Vila Santa Cecília, neste município, requer a este Conselho, a antecipação da renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003, a autorização da ampliação de funcionamento para atender à

modalidade Creche, com crianças a partir de zero ano de idade, em horário integral e a homologação da mudança de Diretora e de Representante Legal, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 22/2007, unificando o período de vigência das autorizações.

Conforme o Parecer CME/VR nº 05/2007, de 10 de julho de 2007, a instituição em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para funcionar com Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho em 08/04/2009, sendo analisado pela Assessoria Técnica, que concedeu vários prazos para cumprimento de diversas exigências, entre elas, a revisão da Proposta Pedagógica, da Matriz Curricular e do Regimento Escolar.

Cumpridas todas as exigências, em 07/07/2009, o feito foi remetido à Câmara de Educação Básica, que, após apreciação, o encaminhou à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, para nomeação de Comissão Verificadora.

A Comissão foi nomeada em 03/08/2009 e composta pelas Supervisoras Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº 095.877, Josiane da Silva Costa Gonçalves, matrícula nº 286.036 e Mariléa Rosa Tavares, matrícula nº 290.521.

Esta Comissão visitou a instituição em 17/09/2009, 19/10/2009 e 25/11/2009. Durante essas visitas foram feitas exigências relativas à adequação do espaço físico, dos equipamentos e da documentação de professores e estagiários.

Ref. Processo n.º 767 / 2009 – Parecer nº 04 / 2010

O não atendimento de algumas exigências, no prazo estipulado, levou a Comissão a negar a autorização da ampliação pleiteada. Ressalte-se que este pronunciamento refere-se apenas à autorização para atender Creche de zero à dois anos de idade, em período integral, pois a escola, como mencionado anteriormente, já possuía autorização para funcionar em horário parcial, a partir de 2 anos.

A Diretora da instituição, professora Ana Aparecida Militão Siqueira, tomou ciência, em 14/12/2009, do laudo desfavorável da Comissão Verificadora.

Em 15/12/2009, a Srª. Wanir Martins Guedes e o Pastor Carlos de Oliveira, respectivamente, Gestora Administrativa e Financeira e Presidente da entidade mantenedora, impetraram Recurso junto a este Conselho, apresentando os motivos para o não atendimento das exigências e solicitando novo prazo para cumpri-las.

Em 17/12/2009, a Secretaria deste Conselho deu ciência, aos requerentes, do deferimento do recurso e de que, em fevereiro de 2010, uma Comissão Especial faria inspeção na instituição.

Para compor a referida Comissão Especial, este Conselho indicou, em 02/02/2010, os Conselheiros Claudio Alvares Menchise, Nilson Alves Abrantes e esta relatora e, em 08/02/2010, a COSE/SME indicou as mesmas Supervisoras que integravam a Comissão Verificadora.

A Comissão Especial, em 04/03/2010, visitou o estabelecimento, acompanhada pela Dirigente de Turno, Adriana Toledo Moreira e pela Secretária Marly Dias da Costa, constatando que todas as exigências relacionadas nos termos de visita de 17/09/2009 e 19/10/2009, foram atendidas.

Em 12/04/2010, a Comissão Especial se reuniu na sede da COSE/SME para elaborar e assinar seu Relatório, dando provimento ao recurso.

Após a representante legal receber, em 15/04/2010, a cópia do novo Relatório, o presente processo foi encaminhado a este Conselho, em 29/04/2010, para prosseguimento.

Voto do Relator

Após leitura e análise minuciosa das peças que compõem o Processo nº 767/2009, da constatação do cumprimento das inúmeras exigências feitas pela Assessoria Técnica deste Conselho, e também pelas Supervisoras da COSE/SME, ressalto o esforço feito por toda a equipe do estabelecimento de ensino para adequar suas instalações, estrutura administrativa e pedagógica à legislação vigente, o que atesta ser este capaz de desenvolver um ensino sério, de qualidade e integrado à comunidade, conforme prevê sua Proposta Pedagógica.

Ref. Processo n.º 767 / 2009 – Parecer nº 04 / 2010,

Embasada, não somente nas informações contidas no presente processo, como também nas observações feitas "in loco" por ocasião da visita da Comissão Especial, **sou de parecer favorável à concessão, ao Colégio do Instituto Batista Americano, da antecipação da renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, da autorização da ampliação de funcionamento para atender à modalidade Creche, com crianças a partir de zero ano de idade, em horário integral, conforme o disposto nas Deliberações CME/VR nº 16/2003 e 22/2007, respectivamente, e da homologação da mudança de Diretora, função exercida pela professora Ana Aparecida Militão Siqueira, e do Representante Legal, Sr. Carlos José de Oliveira Gonçalves da Silva.**

Este é o meu parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de junho de 2010.

(aa) Regina Stella Paiva Martins - Presidente
Vera Lucia Souza Lima Pereira - Relatora
Waldisa Guimarães Marques
Mariuci Bilate Cury Puida

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 22 de junho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

HOMOLOGAÇÃO N.º 47 / 2010

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa a composição do Corpo Técnico do **JARDIM ESCOLA ESPAÇO MÁGICO**, situado na Av. Amazonas, nº 410, bairro Vila Mury, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Lílian Alvarenga Torres – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME de 22/06/2010, produzindo seus efeitos legais a contar de 08/06/2010.

Volta Redonda, 22 de junho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES
Presidente da Câmara de Planejamento,
Legislação e Normas

**CÂMARA DE PLANEJAMENTO,
LEGISLAÇÃO E NORMAS**

PROCESSO N.º 784 / 2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010
INTERESSADO : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE

Parecer n.º 05 / 2010

Autoriza, a título precário, o exercício na função de Diretora Geral, no caso que menciona.

Histórico

O Sr. José Luiz de Sá, Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 087/2010 – PR, datado de 11/03/2010, solicitando autorização deste Conselho para que a Professora Nilda Maria Rezende de Avelar exerça a função de Diretora Geral do Colégio Professora Delce Horta Delgado, mandado por aquele órgão.

No mesmo ofício, a Presidência da FEVRE faz referência ao perfil profissional da professora, conferindo-lhe características que a credenciam para o exercício da função.

A solicitação deve-se ao fato de a professora em questão ser licenciada em Estudos Sociais e não em Pedagogia.

Foram juntados ao processo os seguintes documentos da Professora Nilda:

a) Cópia de atestado, emitido pela Universidade de São Paulo - UNICID, comprovando a sua matrícula no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, com duração de

doze meses, cujo término está previsto para 14/01/2011;

b) Declaração da Coordenadora Regional da Região do Médio Paraíba II, comprovando o exercício na função de Diretora Geral da Escola Estadual Volta Grande, neste município, no período de 22/10/1987 a 02/05/1989;

c) Declaração da FEVRE, atestando seu exercício na função de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde, no período de 01/04/1993 a 31/01/1996;

d) Cópia do diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, emitido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Volta Redonda – Fundação Educacional Rosemar Pimentel;

e) Cópia da ata da Eleição de Diretora, realizada em dezoito de junho de 2009, no Colégio Professora Delce Horta Delgado, na qual a professora Nilda é eleita com sessenta oito dos setenta e quatro votos.

Este Conselho já havia se pronunciado, através da Deliberação CME/VR nº 18/2005, sobre a possibilidade de profissionais não habilitados em Pedagogia exercerem a função de Diretor, em instituições privadas de Educação Infantil, desde que fossem portadores de licenciatura plena em disciplinas do currículo do Ensino Fundamental ou Médio e tivessem experiência administrativa na área educacional de, pelo menos, 5 (cinco) anos.

Ref. Processo n.º 784 / 2010 – Parecer nº 05 / 2010

No caso em apreço, a professora Nilda tem experiência técnica-administrativa na área educacional, de acordo com a documentação apresentada, e foi indicada para exercer a função de Diretora do Colégio Professora Delce Horta Delgado, onde é ministrado o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, tendo sido sua escolha respaldada pela comunidade escolar, conforme ata de eleição, realizada em 18 de junho de 2009, apesar de não ter sido observado o critério de elegibilidade no que se refere à formação.

Apesar da situação da referida professora assemelhar-se, em tese, aos demais casos de regime de exceção, cujos credenciamentos foram concedidos com fulcro na Deliberação supramencionada, esta não lhe dá amparo, pois a instituição objeto de sua pretensão é de Ensino Fundamental da rede pública e não de Educação Infantil da rede privada.

Por analogia, o fato de a professora ter quatro anos e três meses de experiência administrativa na área educacional e estar matriculada em curso na área de Gestão Escolar, título que lhe assegurará, conforme prevê a legislação em vigor, o direito do exercício na função, este Conselho poderá lhe conceder a autorização requerida até que conclua o referido curso.

Voto do Relator

Considerando que este Conselho já havia deliberado a favor do credenciamento para o exercício na função de Direção, em casos de exceção, para unidades de ensino de Educação Infantil, da rede privada de ensino;

Considerando que a professora em questão comprovou experiência administrativa na área educacional de quatro anos e três meses no segmento para o qual foi indicada;

Considerando, ainda, que a mesma concluirá, em janeiro de 2011, o curso de especialização, em nível de pós-graduação, em Gestão Escolar.

Somos de parecer de que deva ser concedida, a título precário, a autorização para o exercício na função de Diretora Geral do Colégio Professora Delce Horta Delgado à professora Nilda Maria Avelar Rezende, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação deste parecer.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 06 de julho de 2010.

(aa) Virgínia Helena da Silva Pires - Presidente e Relatora
Claudio Alvares Menchise
Nilson Alves Abrantes
Mirian Coelho Nogueira Pereira

Ref. Processo n.º 784 / 2010 – Parecer nº 05 / 2010

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 06 de julho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar**PORTARIA N.º 33/2010**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) A funcionária Ana Maria da Silva, auxiliar de serviços administrativos, ficará como Responsável pela Coordenação do Setor de Faturamento do Serviço Autônomo Hospitalar na ausência da Coordenadora do Setor, de 15/05/2010 a 30/06/2010, fazendo jus a gratificação CAI 10 neste período.

Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2010.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH / HSJB

PORTARIA N.º 034/2010

Exonera Coordenadora do Setor de Faturamento

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar do cargo de Coordenadora do Setor de Faturamento do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, Gisele Francys Torres Barbosa, nomeada através da Portaria n.º 004/2009 de 05/01/2009.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 35/2010

Nomeia Coordenadora do Setor de Faturamento

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Nely Silva Cabral, para o cargo de Coordenadora do Setor de Faturamento do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, fazendo jus a gratificação CAI 10, a partir de 01/07/2010.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

Conselho Municipal de Assistência Social**RESOLUÇÃO N.º 722 DE 10 DE JUNHO DE 2010.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 24 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprova o “Projeto a promover a participação feminina nos espaços de Poder”–Secretaria Especial de Políticas para as mulheres–1433–8834–Apóio às iniciativas de referêncianos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as mulheres no Estado do Rio Janeiro–RJ (Emenda Parlamentar da Deputada Cida Diogon) valor de R\$ 100,000,00), Após análise e conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 723 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar **PARCIALMENTE** o Projeto “**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**” da Entidade **Associação Promocional Entre Nós – APEN**, valor aprovado do projeto: R\$ 123.370,55 (cento e vinte e três mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 724 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**FLOR DO AMANHÃ**” da Entidade **Associação Beneficente Evangélica - ABE**, no valor de R\$ 39.986,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais), após análise e conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 725 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar **PARCIALMENTE** o Projeto “**Suplementação Alimentar**” da Entidade **Associação Amor Ao Próximo**, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil seiscentos reais), sendo retirado o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais), referente a 15 (quinze) cestas emergenciais após, após análise e conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 726 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 abril do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar **INTEGRAL** o Projeto “**Alegre Despertar (Manutenção)**” da Entidade **Casa do Bom Samaritano**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), após análise e conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 727 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o **INTEGRALMENTE** o Projeto “**Alegre Despertar (Suplementação alimentar)**” da Entidade **Casa do Bom Samaritano**, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 728 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Mantendo a Chama Acesa**” da Entidade **Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açu de ACESA** no R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 729 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Reciclando Óleo para fazer sabão**”, da Entidade **Associação Ecológica de Volta Redonda - AEVRE**, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 730 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Alimentar Também (Suplementação Alimentar)**” da Entidade **Grupo Solidariedade**, no valor de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos sessenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 731 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Por um Futuro Melhor**” da Entidade **Argeu Sodré de Assis - ASA**, no valor de R\$ 1.876,10 (hum mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 732 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Aquisição de computador**”, da Entidade **Centro Social Bom Jesus**, R\$ 2.420,20 (dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**, após análise a conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 733 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em

Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Troca do Forro da sede 2º piso e manutenção da parte elétrica**” da Entidade Centro Social Bom Jesus, no valor de R\$ 7.283,56 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 734 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Suplementação Alimentar**” da Entidade Centro Social Bom Jesus, no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil trezentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR”, após analise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 735 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**BRINCALHONA**” da Entidade Casa da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 27.381,20 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 736 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Apoio e Estruturação do Programa Família-Manutenção**”, da Entidade Casa da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 51.951,09 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e nove centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data

de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 737 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**EL-SHADAY**”, da Associação Assistencial Frutificando, no valor de R\$ 68.342,40 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 738 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**INTRODUÇÃO Á INFORMATICA**” da Entidade Associação Assistencial Frutificando no valor de R\$ 7.515,43 (sete mil quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 739 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Aquisição de Computador**”, da Entidade Grupo de Aposentados e Pensionistas Unidos Venceremos-GAPUVE, no valor de R\$ 2.420,20 (dois mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 740 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Manutenção do Telhado**”, da Entidade Grupo de Aposentados e Pensionistas Unidos Venceremos - GAPUVE, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais), após análise e conferência neste CMAS/VR”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 741 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**CURSOS INTEGRADOS PARA VALORIZAÇÃO DO ADOLESCENTE**” da Entidade Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS, no valor de R\$ 27.632,87 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), após análise e conferência neste CMAS/VR”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 742 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**REFORMA**”, da Entidade Instituto de Desenvolvimento, Estudo, Ações e Implementações Sociais - IDEAIS, no valor de R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais), após análise e conferência neste CMAS/VR”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DASILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DASILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 743 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Reparo de Telhado**”, da Entidade Lar Espírito Irmã Zilá no valor de R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), após análise e conferência neste CMAS/VR”.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 744 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Suplementação Alimentar**”, da Entidade Lar Espírita Irmã Zilá no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 745 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**HIGIENE E CONSERVAÇÃO**” da Entidade Legião da Boa Vontade - LBV no valor de R\$ 23.357,28 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 746 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**VIDA SAUDÁVEL**” da Entidade Legião da Boa Vontade - LBV no valor de R\$ 75.432,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 747 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Alimentar Também (Suplementação Alimentar)**” da Entidade **Grupo Solidariedade**, no valor de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos sessenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 748 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Suplementação Alimentar**”, da Entidade Serviço de Obras Sociais - SOS, no valor de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 749 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**ALBERGAGENS**”, da Entidade Serviço de Obras Sociais - SOS no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 750 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**MANUTENÇÃO**” da Entidade Serviço de Obras Sociais - SOS no valor de R\$ 12.306,12 (doze mil trezentos e seis reais e doze centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 751 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Alimentar Também (Suplementação Alimentar)**” da Entidade **Grupo Solidariedade**, no valor de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos sessenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Manutenção**” da Entidade Sociedade São Vicente de Paulo - SSSP, no valor de R\$ 44.903,80 (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e oitenta centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 752 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Suplementação Alimentar**” da Entidade Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV, no valor de R\$ 100.920,00 (cem mil e novecentos e vinte reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 753 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Ir e Vir Direito de Todos**” da Entidade Associação de País e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 754 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Reestruturação e reforma das instalações**” da Entidade Associação de País e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda – APADEFI, no valor de R\$ 45.215,64 (quarenta e cinco mil duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 755 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Reforma e Recuperação das instalações**” da Entidade Lar e Escola Recanto das Crianças, no valor de **R\$ 18.500,00** (dezoito mil quinhentos reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 756 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**MELHORIAS E REFORMAS DE BANHEIROS**” da Entidade Lar e Escola Recanto das Crianças, no valor de **R\$ 15.415,00** (quinze mil quatrocentos equinze reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 757 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Reforma e uma Guarita Baby**” da Entidade Casa da Criança e do Adolescente, no valor de **R\$ 4.617,00** (quatro mil seiscentos e dezessete reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 758 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Educação e manutenção das Pastorais Sociais**”, da Entidade Mitra Diocesana de Barra do

Pirai, no valor de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 759 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Reforma das instalações do banheiro masculino e refeitório**”, da Entidade Associação Promocional “Entre Nós”, no valor de **R\$ 5.458,79** (cinco mil e quatrocentos cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 760 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**A Melhoria na qualidade de vida do Ser**”, da Entidade Lar dos Velhinhos de Volta Redonda, no valor de **R\$ 118.832,08** (cento e dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 761 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Manutenção**” da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI, no valor de **R\$ 17.564,00** (dezessete mil quinhentos e sessenta e quatro reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 762 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em

Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**ENXOVAIS**” da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI, no valor de **R\$ 16.050,00** (dezesseis mil e cinquenta reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 763 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Higiene Pessoal**” da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI, no valor de **R\$ 3.789,60** (três mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 764 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Kit mamadeira**” da Entidade Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Volta Redonda - APMI, no valor de **R\$ 41.199,84** (quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 765 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Material de Limpeza**” da Entidade Sociedade São Vicente de Paulo - SSSP, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 766 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Manutenção Física interna e externa**” da Entidade Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP, no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 767 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**DURMA BEM**” da Entidade Legião da Boa Vontade - LBV, no valor de **R\$ 14.434,90** (quatorze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 768 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**MANTENDO A CHAMA ACESA**” da Entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude - ACESA, no valor de **R\$ 15.180,00** (quinze mil cento e oitenta reais), para o atendimento de 23 cestas, com o valor unitário de cada cesta **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 769 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de

suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Jornada Ampliada**” da Entidade Lar e Escola Recanto das Crianças, no valor de **R\$ 46.500,00** (quarenta e seis mil quinhentos reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 770 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 25 de março de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Manutenção**” da Entidade Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP, no valor de **R\$ 44.903,80** (quarenta e quatro mil novecentos e três reais e oitenta centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 771 DE 13 DE MAIO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 13 de maio de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**ENXOVAIS**”, da Entidade Serviço de Obras Sociais - SOS, no valor de **R\$ 8.307,00** (oitó mil trezentos e sete reais), sendo retirado o valor de **R\$ 1.989,00** (um mil novecentos e oitenta e nove reais), referente a fraldas descartáveis, após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 772 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Manutenção**” da Entidade Centro Social Santa Cecília, no valor de **R\$ 3.520,46** (três mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data

de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 773 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 10 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o Projeto “**Aquisição de geladeira industrial**”, da Entidade Lar dos Velhinhos de Volta Redonda, no valor de **R\$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 774 DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 24 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a expansão do cofinanciamento Federal para oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC), denominado de Serviço MSE – nos CREAS com recursos do Plano Integrado de Enfrentamento ao crack e outras drogas, após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 775 DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 24 de junho de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a expansão do cofinanciamento Federal para oferta do Serviço Especializado para Pessoas em situação de Rua, no Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de Rua – CREAS POP, com recursos do Plano Integrado de Enfrentamento ao crack e outras drogas, após análise e conferência neste **CMAS/VR**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

ROZANGELA DA SILVA VITORINO
Diretora Administrativa
CMAS/VR

FBG - Fundação Beatriz Gama

RESULTADO FINAL DO CONCURSO DA FGB

EMPREGO: PSI 1 - PSICÓLOGO

Nº	Inscrição	Candidato	Port.	C.E.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classificação	Final	
1	1000060	CAROLINA SILVA ESCOBAR	17	23	40	10	50	1º		
2	1000069	CRISTINA CAMÕES SAMPAIO	17	28	45	3	48	2º		
3	1000077	CINTIA MARASSI BARROS	17	23	40	8	48	3º		
4	1000045	LECTICIA CRUZ MOREIRA DA SILVA	18	20	38	7	45	4º		
5	1000063	VANESSA MARQUES LOPES	17	24	41	3	44	5º		
6	1000093	CAROLINA DOS SANTOS ALVES	16	27	43	0	43	6º		
7	1000070	MARCELE FREIXO GUEDES	14	25	39	3	42	7º		
8	1000054	VANILDA AZEVEDO COUTINHO	14	23	37	4	41	8º		
9	1000085	LAURIANE MARTINS SANTANA	16	24	40	0	40	9º		
10	1000084	ETHIENE SILVA CORRÉIA	17	20	37	2	39	10º		
11	1000089	RUBIANARA CARLOS CABRAL	13	19	32	7	39	11º		
12	1000056	MARCELO FERREIRA LOPES	14	24	38		38	12º		
13	1000053	JULIA PACHECO DE MENDONÇA	15	23	38		38	13º		
14	1000043	FERNANDO ALMEIDA SEBRA	17	21	38	0	38	14º		
15	1000064	EVERALDO LOPES DA SILVA	15	21	36		36	15º		
16	1000058	VITOR PAULO MACIEL BRAZ	11	24	35		35	16º		
17	1000094	LUANA RIBEIRO DE QUEIROZ	14	21	35	0	35	17º		
18	1000071	RENATA NEVES LEAL	16	19	35		35	18º		
19	1000050	ALINE CRISTINA FONTES DE OLIVEIRA	16	19	35		35	19º		
20	1000092	MARIA RITA GONÇALVES DA ROCHA	13	18	31	4	35	20º		
21	1000076	ANA PAULA DE SOUZA FREITAS	12	19	31	3	34	21º		
22	1000068	SORAYA MARIA LASNEAUX LAMEIRA	12	18	30	3	33	22º		
23	1000061	NATÁLIA DUARTE ANTÔNIO	11	18	29		29	23º		
24	1000075	PAULA FERREIRA DA SILVA	13	15	28		28	24º		
25	1000049	ROBERTA MARTINS DUTRA	14	14	28		28	25º		

EMPREGO: AS 2 - ASSISTENTE SOCIAL

Nº	Inscrição	Candidato	Port.	C.E.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classificação	Final	
1	2000047	JOELMA DE FARIA NICOLAU	15	21	36	4	40	1º		
2	2000084	ANA LUIZA DE CARVALHO RIBEIRO	17	18	35	0	35	2º		
3	2000070	FLAVIA MARIA GONÇALVES LEITE	16	15	31	4	35	3º		
4	2000081	CARLA GOMES GUIMARÃES	13	21	34		34	4º		
5	2000050	ALESSANDRA DOS SANTOS TORRES DIAS	13	21	34		34	5º		
6	2000023	VALERIA MARTINS BARBOSA	12	15	27	7	34	6º		
7	2000059	FABIOLA SALVADOR DA COSTA	12	21	33		33	7º		
8	2000085	GENIANA LOURENÇO DINIZ	15	18	33		33	8º		
9	2000072	MEIRE PEREIRA VIANA	17	12	29	1	30	9º		
10	2000075	MARCELA ROSA BARRETO NOGUEIRA	14	15	29		29	10º		
11	2000028	SIMONE BANDEIRA DA SILVA	15	14	29		29	11º		
12	2000100	JOSEMAR DOS SANTOS	12	16	28		28	12º		
13	2000074	GABRIELA RIBEIRO BRAGA	15	13	28		28	13º		
14	2000067	ROGERIO MARQUES DA SILVA JÚNIOR	8	19	27		27	14º		
15	2000078	TALITA DA SILVA TERRA	15	12	27		27	15º		
16	2000082	JULIANA APARECIDA MARQUES GOMES	9	16	25	1	26	16º		
17	2000086	THALITA DE OLIVEIRA COSTA	12	14	26		26	17º		
18	2000069	SILLEI MARTINS BARBOSA SILVA	9	16	25		25	18º		
19	2000092	LOURDES DE JESUS PEIXOTO CANDIDO	13	12	25		25	19º		
20	2000043	LUIZA CARLA CASSEMIRO	15	10	25		25	20º		

EMPREGO: AD 3 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	Inscrição	Candidato	Port.	Mat.	C.G.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classificação	Final	
1	3000361	SANDRA CRISTINA BOMFIM NOGUEIRA	16	15	14	45	8	53	1º		
2	300299	JHONE CEZÁRIO PENA	17	14	15	46	6	52	2º		
3	300402	AMARILDO FERREIRA FROSSARD	16	11	15	42	9	51	3º		
4	3000056	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	16	11	15	42	6	48	4º		
5	3000032	MARCELLO GEOVANNI DE ALMEIDA ALVES	15	14	13	42	6	48	5º		
6	300493	MAYARA LEAL DIAS	15	14	13	42	6	48	6º		
7	3000163	CAMILA TORRES	15	13	14	42	6	48	7º		
8	3000016	FERNANDA VALERIO DELGADO	15	14	11	40	6	46	8º		
9	3000225	VALÉRIA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	14	10	15	39	7	46	9º		
10	3000230	WANDER VINICIUS FERREIRA DA SILVA	13	13	14	40	6	46	10º		
11	3000038	MARIA RAQUEL RIBEIRO VILARINHOS SIMOES	17	14	14	45	5	45	11º		
12	3000489	DRIELLY CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO	9	12	36	9	45	12º			
13	3000485	EVERTON CANDIDO MOISES VAZ	14	14	15	43	2	45	13º		
14	3000229	MARCIO NASSIF DE MAGALHÃES	13	11	15	39	6	45	14º		
15	3000166	CINTHIA MENDES DOS SANTOS	15	11	12	38	6	44	15º		
16	3000069	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	14	14	14	42	2	44	16º		
17	3000278	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA PENHA DE OLIVEIRA	9	14	37	6	43	17º			
18	3000261	FLAVIA FERREIRA FAGUNDES COSTA	13	9	15	37	6	43	18º		
19	3000190	ANGELA MARIA DA ROCHA	13	7	13	33	10	43	19º		
20	3000428	CLAYTON BRANDÃO DA SILVA	12	13	12	37	6	43	20º		
21	3000487	DANIEL FLAVIO VIEIRA DA COSTA	11	11	11	33	10	43	21º		
22	3000441	GIANNI BARBOSA RODRIGUES	16	11	15	42		42	22º		
23	3000018	ANGELA CUSTÓDIA TORRES OIDE	16	9	11	36	6	42	23º		
24	3000483	THIAGO RESENDE NUNES	15	13	14	42		42	24º		
25	3000363	RAFAELLE CHRISTINA GONDIM DE OLIVEIRA	15	8	14	37	5	42	25º		
26	3000178	YURI FURTADO PRANGE	14	14	14	42	0	42	26º		
27	3000377	FELIPE DOS SANTOS LORENA	14	14	14	42	0	42	27º		
28	3000303	GISELLE RAIMUNDO PASTANA	14	12	13	39	3	42	28º		
29	3000436	VALÉRIA DUARTE MENDONÇA DE OLIVEIRA	13	6	13	32	10	42	29º		
30	3000221	ESTELA MARQUES SILVA	10	8	14	32	10	42	30º		
31	3000400	ANDRÉA HELENA THIESSEN	15	7	13	35	6	41	31º		
32	3000251	KELLY DA ROCHA ALBERNAZ	13	7	14	34	7	41	32º		
33	3000383	MAURO RAMOS	12	10	13	35	6	41	33º		
34	3000132	FILLIPE SILVERIO RIBEIRO	12	10	15	37	4	41	34º		
35	3000228	BÁRBARA COSTA PIMENTEL	11	13	13	37	4	41	35º		
36	3000376	JAQUELINE ANTONIA DE SOUSA	10	9	12	31	10	41	36º		
37	3000081	ROSELA APARECIDA DE ALMEIDA ESTEBANEZ	16	11	13	40	0	40	37º		
38	3000409	SONIA ALVES DE FREITAS GUEDES	15	12	13	40		40	38º		

39	3000258	ALYNE LÚCIA DA SILVA CASALLI	15	10	15	40		40	40	39º	

<tbl

143	3000254	CRISTIANE VALADÃO DE ALMEIDA	8	7	10	25	25	143º
144	3000344	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	7	9	9	25	25	144º
145	3000454	ESILANGELA MARIA A. CATA PRETA SANTOS	5	10	10	25	25	145º

EMPREGO: ED 6 - EDUCADOR

Nº	Inscrição	Candidato	Port.	Mat.	C.G.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classificação Final
1	6000259	MIRELA VIEIRA LEAL BORGES	16	13	15	44	44	44	1º
2	6000388	ADRIANE CHRISTINO SILVA	14	15	15	44	44	44	2º
3	6000321	SABRINA LIMA DE ARAÚJO	18	12	12	42	42	42	3º
4	6000257	REGINALDO DE SOUZA PERES	14	13	14	41	41	41	4º
5	6000135	AGNES APARECIDA FOLAN COSTA	14	13	14	41	0	41	5º
6	6000203	JULIANO DE SOUZA FERNANDES	13	13	15	41	41	41	6º
7	6000341	THIAGO LEMOS DE ALENCAR	16	11	13	40	40	40	7º
8	6000002	LAIS ARIADILA BERION LORENCO	16	10	14	40	40	40	8º
9	6000126	WESLEY DA SILVA FREITAS	14	11	15	40	40	40	9º
10	6000243	MARCO VENICIO PIASSI RODRIGUES	12	14	14	40	40	40	10º
11	6000351	AGNALDO DA SILVA REBOUÇAS	16	13	10	39	39	39	11º
12	6000025	GEORGE MENDONÇA DA COSTA	16	9	14	39	39	39	12º
13	6000242	ARIANE OLIVEIRA DE SOUZA	15	13	11	39	39	39	13º
14	6000379	JULIANA RAFAEL PEREIRA MENDES	15	11	13	39	39	39	14º
15	6000133	SARA BRANDAO DE MELO	15	11	13	39	39	39	15º
16	600006	HENRIQUE JUNIOR PICCOLI ROCHA	15	10	14	39	39	39	16º
17	6000281	DIEGO RODRIGUES LEOPOLDINO	13	12	14	39	39	39	17º
18	6000214	DANYELLA FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	17	9	12	38	0	38	18º
19	6000386	CHARLIE FELIX SERRAT FARIAS	15	8	15	38	38	38	19º
20	6000265	KELLEN CRISTINA F. GORSKI DOS SANTOS	14	12	12	38	38	38	20º
21	6000049	WELLINGTON DE MENEZES ALVES	12	11	15	38	38	38	21º
22	6000366	CLAUDIA LIMA MACEIO	15	10	12	37	37	37	22º
23	6000340	ANDRÉ LUIS DA SILVA	15	9	13	37	37	37	23º
24	6000294	CARLA DE MATTOS GAUDÊNCIO	15	7	15	37	37	37	24º
25	6000060	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	15	7	15	37	37	37	25º
26	6000054	WILLIAM MORELLI SIMOES	14	10	13	37	37	37	26º
27	6000389	TILA GALANTINI DE SOUZA	14	9	14	37	37	37	27º
28	6000042	LUCIANO DE SOUZA GOMES	12	10	15	37	37	37	28º
29	6000062	EMELY FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA	11	15	11	37	37	37	29º
30	6000334	GERALDA APARECIDA PATROCINIO BENTO	14	9	13	36	36	36	30º
31	6000373	ROBERTO TADEU PINTO DE OLIVEIRA FILHO	13	10	13	36	0	36	31º
32	6000079	ROANGELA FERREIRA FRAGA	13	9	14	36	36	36	32º
33	6000191	CARLA LARISSA DA CUNHA LEONE	13	9	14	36	36	36	33º
34	6000039	ANA ELISA GOMES ALMEIDA	11	10	15	36	36	36	34º
35	6000397	LUBIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	16	7	12	35	35	35	35º
36	6000332	REJANE DE LIMA BARBOSA	16	6	13	35	35	35	36º
37	6000021	TATIANA CANDIOTI CARVALHO	15	8	12	35	35	35	37º
38	6000310	ELIZABETH DOS SANTOS LORENA	15	7	13	35	35	35	38º
39	6000261	ALINE DE SOUZA MARQUES	14	9	12	35	35	35	39º
40	6000128	TAMYRIS MURTHA MARTINS	14	9	12	35	35	35	40º
41	6000370	NAIANA CRISTINA SOUZA DA SILVA	14	9	12	35	35	35	41º
42	6000077	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA	13	9	13	35	35	35	42º
43	6000179	BRUNO ALENCAR DE OLIVEIRA	13	8	14	35	35	35	43º
44	6000083	ALINE CRISTINA CORRÊA DE MELO	13	8	14	35	35	35	44º
45	6000018	SHEILA LUIZA TEIXEIRA PEREIRA	11	10	14	35	35	35	45º
46	6000227	CRISTIANE DE OLIVEIRA CARNEIRO	8	9	13	30	5	35	46º
47	6000032	GRACIANE DAS GRACAS SOUZA	17	7	10	34	34	34	47º
48	6000109	PALOMA FERREIRA DA SILVA	13	8	13	34	34	34	48º
49	6000260	DIEGO FIALHO CRUZ	13	8	13	34	34	34	49º
50	6000230	ERIKA REIS ROCHA	13	7	14	34	34	34	50º
51	6000012	EVANILDA FERREIRA NOGUEIRA	13	7	14	34	34	34	51º
52	6000211	ERIKAA APARECIDA LUIZ DA SILVA	12	9	13	34	34	34	52º
53	6000273	LEVI CAETANO DOS SANTOS JUNIOR	11	9	14	34	34	34	53º
54	6000297	MACKSON VINICIUS SPACOSKI VIEIRA	15	9	9	33	33	33	54º
55	6000152	JULIANA MOTA DA LUZ	14	9	10	33	33	33	55º
56	6000108	RAQUEL GOMES GARCIA LOUZADA	14	6	13	33	33	33	56º
57	6000067	VALERIA CRISTINA GOMES DA SILVA	13	7	13	33	0	33	57º
58	6000224	MICHELE APARECIDA PEREIRA SILVA	13	7	13	33	33	33	58º
59	6000330	DÂNGELO RICAS COSTA	12	6	15	33	33	33	59º
60	6000372	LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA	11	10	12	33	33	33	60º
61	6000009	MONIQUE GRACIANE LACERDA ALVES	10	9	14	33	33	33	61º
62	6000204	FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	10	8	15	33	33	33	62º
63	6000314	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	15	7	10	32	32	32	63º
64	6000186	ELIANA DE CARVALHO SANTOS	15	6	11	32	0	32	64º
65	6000138	ORMENIA VIEIRA NUNES	15	5	12	32	32	32	65º
66	6000167	CRISTINA DE AQUINO CARDOSO	13	8	11	32	32	32	66º
67	6000311	CAROLINA TERRA NETTO DA SILVA	13	7	12	32	32	32	67º
68	6000217	WAGNER ARBEX DE OLIVEIRA	12	7	13	32	32	32	68º
69	6000068	MAYARA VASCONCELOS FAUSTINO DA SILVA	12	7	13	32	32	32	69º
70	6000255	RONALDO NUNES DE OLIVEIRA	12	6	14	32	32	32	70º
71	6000267	LEONARDO DE OLIVEIRA	11	9	12	32	32	32	71º
72	6000081	GRECIANE ALVES DOS REIS	11	9	12	32	32	32	72º
73	6000361	DALVA ALVES DIAS COELHO	11	8	13	32	32	32	73º
74	6000022	ADENALVES DIAS VIEIRA	10	8	14	32	32	32	74º
75	6000148	CLOVIS DO PRADO RAMOS	10	7	15	32	32	32	75º
76	6000320	ELAINE LIMA PRISCO LEAL	9	10	12	31	1	32	76º
77	6000316	JOSIANE SALES MARTINS	15	6	10	31	31	31	77º
78	6000396	ANGELA DO CARMO EURICO	14	7	10	31	31	31	78º
79	6000053	MARIA GLÓRIA PEREIRA FERNANDES	13	7	11	31	31	31	79º
80	6000345	JUNIA MARCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	12	10	9	31	31	31	80º
81	6000240	DANIELLE AP. XAVIER DE BARROS NETTO	12	8	11	31	31	31	81º
82	6000245	CLEISON MONTEIRO DE ANDRADE	10	10	11	31	31	31	82º
83	6000357	ANDREIA GONÇALVES DIAS	10	9	12	31	31	31	83º
84	6000013	RICARDO GARCIA DINIZ	10	8	13	31	31	31	84º
85	6000102	JOSIANY CRISTINA DA CUNHA MARTINS	10	7	14	31	31	31	85º
86	6000381	MATHEUS CARDOSO LOPES	9	11	11	31	31	31	86º
87	6000008	AYMÉ MEIRELES FREITAS	9	8	14	31	31	31	87º
88	6000353	MARILENE PEREIRA DE LIMA	12	6	12	30	30	30	88º
89	6000384	AZINETE APARECIDA ROSA	12	6	12	30	30	30	89º
90	6000301	ADENISE APARECIDA VARGAS DE ALMEIDA	11	9	10	30	30	30	90º
91	6000136	IVANALIMA RIBEIRO DA CRUZ	10	8	12	30	30	30	91º
92	6000292	AMANDA MARINHO RIBEIRO	10	8	12	30	30	30	92º
93	6000192	GEZIVALDO DA SILVA NOGUEIRA DE SOUSA	13	9	7	29	29	29	93º
94	6000278	ANAPAULO DO NASCIMENTO	13	5	11	29	29	29	94º
95	6000335	TAAMY NUNES DASILVA	12	8	9	29	29	29	95º
96	6000228	VANIA MARIA DE ASSIS SANTOS	12	5	12	29	29	29	96º
97	6000315	MARYLILIA DE LACERDA DIAS	11	7	11	29	29	29	97º
98	6000075	LEONARDO GOMES MAIA	10	7	12	29	29	29	98º
99	6000065	SANDRAREGINAC GUERRADELGADO DA SILVA	9	9	11	29	29	29	99º
100	6000253	GIANCARLO DA SILVA FERREIRA	14	9	5	28	28	28	100º
101	6000063	GUARANICA LEMOS DUARTE	12	7	9	28	0	28	

EMPREGO: PT 21 - PORTEIRO

Nº	Inscrição	Candidato	Port.	Mat.	C.G.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classificação Final
1	21000211	JUAN CARLOS DE ANDRADE MARINHO	14	9	5	28	2	30	1º
2	21000252	JEDIEL MARCIANO DA SILVA	14	9	5	28	28	2º	
3	21000238	RAFAEL BERNARDO ARAUJO	13	10	5	28	28	3º	
4	21000167	ANGELO DE SOUZA	10	9	4	23	5	28	4º
5	21000158	IVAN HUGO DA ROCHA	13	9	5	27	27	5º	
6	21000206	RAFAEL PAULO RODRIGUES	12	10	5	27	27	6º	
7	21000251	BRUNO ADAMO RODRIGUES NUNES	14	7	5	26	26	7º	
8	21000227	JARBAS MIGUEL FERREIRA DE MATOS	13	8	5	26	26	8º	
9	21000154	LEONARDO DE JESUS GOMES	11	6	5	22	3	25	9º
10	21000230	THIAGO NOGUEIRA FERRAZ DE SOUZA	11	9	4	24	24	10º	
11	21000216	ALEXANDRE ALVES	11	8	5	24	24	11º	
12	21000185	ANDERSON DE ALMEIDA CAMPOS	13	8	2	23	23	12º	
13	21000156	JAIR DE ARAUJO	13	6	4	23	23	13º	
14	21000163	SERGIO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	11	7	5	23	23	14º	
15	21000160	GERSON JOSE OLIVEIRA BUENO	11	7	5	23	23	15º	
16	21000212	JOSE MARIA BITENCOURT	10	8	5	23	23	16º	
17	21000258	ELESSANDRO MIRANDA NEVES	11	8	2	21	21	17º	
18	21000181	ITAIR INACIO DE SOUZA	10	6	5	21	21	18º	
19	21000205	DAVI EBER DOS SANTOS DE CASTRO	9	7	4	20	20	19º	
20	21000209	EDNANDO RICHARDELL GALOCHA	9	6	5	20	20	20º	
21	21000183	AMILTON FRANCISCO CAMPOS	8	7	5	20	20	21º	
22	21000242	PAULO ROBERTO DA SILVA	10	5	4	19	19	22º	
23	21000201	AROLDO DE SOUZA LOURENÇO	10	5	4	19	19	23º	
24	21000219	NILSON GOMES RAMIRO	9	5	5	19	0	19	24º
25	21000204	CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO	11	4	3	18	18	25º	
26	21000168	GILMAR ALVES MARTINS	9	6	3	18	18	26º	
27	21000220	ARILSON ANTONIO DA SILVA	8	6	4	18	18	27º	
28	21000165	WILLIAM ASSIS DOS SANTOS	12	3	2	17	17	28º	
29	21000261	SERGIO MODESTO DAS NEVES	9	5	3	17	17	29º	
30	21000260	ALEXSSANDRES ARANTES	9	3	5	17	0	17	30º
31	21000233	ROBERTO DE OLIVEIRA	7	6	4	17	17	31º	
32	21000247	DIEGO ADEMAR TOSTES NETTO	9	6	1	16	16	32º	
33	21000193	GERALDO DOS SANTOS FERREIRA	8	6	2	16	16	33º	
34	21000257	FERNANDO BERNARDO PINTO	11	3	1	15	15	34º	
35	21000195	JORGE LUIZ FELIPE DE SOUZA	7	5	3	15	15	35º	
36	21000262	MARCOS JOSÉ PINHEIRO	7	4	4	15	15	36º	
37	21000202	DOUGLANE BARBOSA PONTES	6	5	4	15	15	37º	
38	21000197	MARCIO SERAFIM DE SÁ	6	5	4	15	15	38º	
39	21000234	MARCIO OTTERÇO SICHI	6	4	5	15	15	39º	

EMPREGO: SF 30 - SERVENTE FEMININO

Nº	Inscrição	Candidato	Port.	Mat.	C.G.	Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	Classificação Final
1	30000247	BEATRIZ EMILIA FREIRE DOS SANTOS	15	10	5	30	1º		
2	30000253	HELOISA HELENA ISABEL	15	10	5	30	2º		
3	30000751	VÂNIA EDESÍO PINTO	15	10	5	30	3º		
4	30000691	SEBASTIANA SUELÍA DA SILVA MOURA	15	10	5	30	4º		
5	30000533	ROSÂNGELA LEOPOLDINO DA SILVA	15	10	5	30	5º		
6	30000390	ANDREGA MARTINS ARISTEU	15	10	5	30	6º		
7	30000369	CLEONEA RAMOS DA SILVA GUIMARÃES	15	10	5	30	7º		
8	30000379	ANGELITA APARECIDA GOMES SILVA	15	10	5	30	8º		
9	30000598	ELIZA SANTOS DE SOUSA	15	10	5	30	9º		
10	30000246	ELIXSANDRA LUCIA EUGENIO	15	10	5	30	10º		
11	30000254	VICENTINA SILVA FERNANDES LIBERATO	15	10	4	29	11º		
12	30000259	ANDRÉIA DE SOUZA LORENA	15	10	4	29	12º		
13	30000843	ALDETRANIA AP. MOREIRA DOS SANTOS	15	10	4	29	13º		
14	30000724	TAYANE DE SOUZA MACEDO	15	10	4	29	14º		
15	30000596	NAIARA MONTEIRO	15	10	4	29	15º		
16	30000528	MARLI FERREIRA LEAL	15	9	5	29	16º		
17	30000469	SIMONE DA SILVA CAMPANHA FERREIRA	15	9	5	29	17º		
18	30000328	VALERIA LUCIA DE OLIVEIRAMENEZES	15	9	5	29	18º		
19	30000270	SAMARA RENATA NASCIMENTO CORREA	15	9	5	29	19º		
20	30000342	ROSILANE APARECIDA RITSON ESTEVES	14	10	5	29	20º		
21	30000783	SHEILA ROSA DA SILVA GONÇALVES	14	10	5	29	21º		
22	30000742	EDIAPARECIDA FERREIRADIAS	14	10	5	29	22º		
23	30000602	MARIA ANGELICA LIMA DE SOUZA	14	10	5	29	23º		
24	30000760	EDMEIA PEREIRA DA SILVA	14	10	5	29	24º		
25	30000601	ANA LUCIA BARBOSA CEZARIO	14	10	5	29	25º		
26	30000279	MARIAAPARECIDA GOMES NOGUEIRA	14	10	5	29	26º		
27	30000515	SANDRA CONCEICAO DOS SANTOS	14	10	5	29	27º		
28	30000811	JANAINA PEDROSA DE CARVALHO DE SANT'ANA	14	10	5	29	28º		
29	30000521	SANDRA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	14	10	5	29	29º		
30	30000734	PATRICIA BAIA DA SILVA	14	10	5	29	30º		
31	30000741	DANIELE SANTOS DAMAS	14	10	5	29	31º		
32	30000770	JOCIRENE FERREIRA DA COSTA	14	10	5	29	32º		
33	30000797	MANOELLA DA SILVA MATTOS	14	10	5	29	33º		
34	30000700	LILIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	14	10	5	29	34º		
35	30000669	VITORIA PRUDENCIO SACRAMENTO	14	10	5	29	35º		
36	30000538	ANA RAFAELA DE OLIVEIRA	14	10	5	29	36º		
37	30000652	DEBORA OLIVEIRA COELHO	14	10	5	29	37º		
38	30000453	JOSIANE CURTY DE SOUSA BRAGA	14	10	5	29	38º		
39	30000430	VERA LUCIA MIRANDA LOPES	15	9	4	28	39º		
40	30000746	SAIONARA DE ANDRADE XAVIER SILVA	15	9	4	28	40º		
41	30000695	SELMAAPARECIDA MATTOS	14	10	4	28	41º		
42	30000816	ELIETE DE FATIMA DOS REIS	14	10	4	28	42º		
43	30000801	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	14	10	4	28	43º		
44	30000838	ROSELYALVES BERGUES	14	10	4	28	44º		
45	30000778	ADRIANA PINHEIRO BARCELLO	14	10	4	28	45º		
46	30000937	SIRLEY COELHEIRE PEREIRA	14	10	4	28	46º		
47	30000836	CARLA REJANE DA SILVA	14	10	4	28	47º		
48	30000807	LUCIENE FERREIRA VIDAL BRITO	14	10	4	28	48º		
49	30000694	AUREA SOUZA RODRIGUES	14	10	4	28	49º		
50	30000581	ANA PAULA FIGUEIREDO XAVIER	14	10	4	28	50º		
51	30000543	AMANDA DE FREITAS PEREIRA ANACLETO	14	10	4	28	51º		
52	30000570	ATAISA DA SILVA ALVES	14	10	4	28	52º		
53	30000753	ALZENIR TOSTES DOS SANTOS	14	10	4	28	53º		
54	30000367	RENATA CAMPOS PEREIRA	14	10	4	28	54º		
55	30000260	ROSANGELA DE JESUS DO N. TEDESCO	14	9	5	28	55º		
56	30000308	CLAUDIA LUCIA DE AZEVEDO RIBEIRO	13	10	5	28	56º		
57	30000736	CATIA APARECIDA ISABEL	13	10	5	28	57º		
58	30000505	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	13	10	5	28	58º		
59	30000788	ROSANGELA MARIA SOARES MOURA	13	10	5	28	59º		
60	30000576	NILZA DA SILVA SOUZA	13	10	5	28	60º		
61	30000283	MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA	13	10	5	28	61º		
62	30000725	MARIA DO CARMO BARROS GERALDO	13	10	5	28	62º		
63	30000563	IRMA COSTADA SILVA FERREIRA	13	10	5	28	63º		
64	30000765	CELIA MARIA SIMÃO LEONEL	13	10	5	28	64º		
65	30000405	MARCELLE DE MATOS GONÇALVES	13	10	5	28	65º		
66	30000556	LENI DE AGUIAR CUNHA	13	10	5	28	66º		
67	30000633	MARLENE BATISTA DOS SANTOS ATHAIDE	13	10	5	28	67º		
68	30000834	VANESSA DE ABREU SILVA	13	10	5	28	68º		
69	30000653	EVANE PEREIRA SILVA	13	10	5	28	69º		
70	30000439	PRICILA DE FARIA RODRIGUES	13	10	5	28	70º		
71	30000539	RENATA DE ASSIS COSTA	13	10	5	28	71º		
72	30000799	ROSELI MENDONCA DA SILVA RODRIGUES	13	10	5	28	72º		
73	30000293	ANA CAROLINE DÁ COSTA DE OLIVEIRA	13	10	5	28	73º		
74	30000431	SILVANA DE JESUS SILVA	14	9	4	27	74º		
75	30000658	ROSE ELAINE ROMERO DE OLIVEIRA DE LIMA	14	9	4	27	75º		
76	30000441	SUZANA GOMES DOS SANTOS BENTO	14	8	5	27	76º		
77	30000484	GLEIDES MERES DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	14	8	5	27	77º		
78	30000686	MARIA LUCIA QUIRINO COUTO	13	10	4	2			

111	30000386	SOLANGE DA SILVA CAMPANHA	12	10	5	27	111°		225	30000684	MARIA DE LOURDES LOURENCO	10	9	5	24	225°
112	30000385	ADELIA CRISTINA SILVA DE PAULALIMA	12	10	5	27	112°		226	30000444	IRANI DA SILVA FERREIRA	10	9	5	24	226°
113	30000471	MARCILEIA DE SOUZA FINOTI	12	10	5	27	113°		227	30000809	JUSSARA CINTIA VIDAL LOPES	10	9	5	24	227°
114	30000425	VANESSA SILVA SANTOS	12	10	5	27	114°		228	30000615	ANA PAULA MICIANO DE OLIVEIRA	9	10	5	24	228°
115	30000574	VERONICA DE OLIVEIRA ARÃO DIAS	14	8	4	26	115°		229	30000606	CIRLENE FERREIRA DASILVA	9	10	5	24	229°
116	30000780	CACILDA DOS SANTOS SILVA	14	7	5	26	116°		230	30000737	HILDA RIBEIRO DE LISBOA CORREA	9	10	5	24	230°
117	30000619	ELENITA MANHANTAL ALBERTASSI LAZARINO	13	10	3	26	117°		231	30000707	VERA APARECIDA DA SILVA	9	10	5	24	231°
118	30000629	SILVANIA MARIA MODESTO MOLICA	13	9	4	26	118°		232	30000530	DIRCENE DE AGUAR FERNANDES	9	10	5	24	232°
119	30000344	ANA NUBIA LEITE PITASSI PEREIRA	13	9	4	26	119°		233	30000786	ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA	12	8	3	23	233°
120	30000692	FERNANDA TATIANA DA SILVA ALVES	13	9	4	26	120°		234	30000569	MARIA LUCIA DA SILVA DE SOUZA	12	7	4	23	234°
121	30000311	DEBORAH EVELLYN DA SILVA FARIA	13	9	4	26	121°		235	30000461	ISOLDA NUNES BARBOSA CEZARIO	11	9	3	23	235°
122	30000407	ELIZABETE PEREIRA	13	8	5	26	122°		236	30000351	JUCI DE CARVALHO CRESPO	11	9	3	23	236°
123	30000719	ALESSANDRA DA SILVA DE ASSIS PINTO	13	8	5	26	123°		237	30000767	THEREZINHA IRANI DA SILVA	11	9	3	23	237°
124	30000251	TATIANA REIS BADARO	13	8	5	26	124°		238	30000841	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA AZARIAS	11	8	4	23	238°
125	30000733	CLEIDE DE FATIMA CUSTODIO	12	10	4	26	125°		239	30000485	MARIA NAZARE DA SILVA	11	8	4	23	239°
126	30000580	DULCINEIA MARIA EVANGELISTA	12	10	4	26	126°		240	30000638	PATRICIA LOPES DA SILVA	11	8	4	23	240°
127	30000813	ROSANGELA COUTO ARAUJO	12	10	4	26	127°		241	30000752	PATRICIA BRANDAO MONTEIRO	11	8	4	23	241°
128	30000422	JOSÉLIA QUARESMA MACHADO	12	10	4	26	128°		242	30000520	ADALCISA FRANCISCA MARQUES	10	9	4	23	242°
129	30000650	ALICINEIA XAVIER ARTHUR	12	10	4	26	129°		243	30000837	MARCIA FIGUEIREDO DE CASTRO	10	9	4	23	243°
130	30000371	EURENICE DE MIRANDA LOPES	12	10	4	26	130°		244	30000706	ELIANA MARIA NASCIMENTO DE PAULA	10	9	4	23	244°
131	30000364	LUCIANA MACHADO VIDAL	12	10	4	26	131°		245	30000498	CREUZA VIANA DOS SANTOS	10	9	4	23	245°
132	30000412	VITORINA FLAVIA DA SILVA	12	10	4	26	132°		246	30000478	ELISANGELA RODRIGUES CLARO	10	9	4	23	246°
133	30000622	JANAINA DOS SANTOS	12	10	4	26	133°		247	30000818	MARIANA DA SILVA RIBEIRO	10	9	4	23	247°
134	30000271	MARLUCIA BERNARDINO CLEMENTE	12	10	4	26	134°		248	30000346	EDILENA PEREIRA NEVES	10	9	4	23	248°
135	30000486	MARIA TEREZINHA PANDELO DA SILVA	12	10	4	26	135°		249	30000249	CLEIA DA SILVA OURQUIES	10	8	5	23	249°
136	30000672	ELAINE MUNIZ DA SILVA	12	10	4	26	136°		250	30000668	MARIA LUCIA MORAES SANTOS	9	10	4	23	250°
137	30000455	ELAINE CRISTINHA SOUZA SILVA	12	10	4	26	137°		251	30000340	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	9	10	4	23	251°
138	30000651	CARLA CAROLINA DA SILVA	12	10	4	26	138°		252	30000524	ROSANA SILVA GOMES	9	10	4	23	252°
139	30000429	SOLANGE QUEIROZ DE OLIVEIRA	12	10	4	26	139°		253	30000288	MICHELLE APARECIDA OLIVEIRAS NEVES	9	10	4	23	253°
140	30000264	NEILDES SANTANA DE PAVIA	12	9	5	26	140°		254	30000727	CAMILLA MARIA DA SILVA FERREIRA ROQUE	9	10	4	23	254°
141	30000571	FABIANA T S SILVA	12	9	5	26	141°		255	30000666	ELIZANGELA MARIA DA CUNHA	9	10	4	23	255°
142	30000774	SONIA APARECIDA DA SE NASCIMENTO	11	10	5	26	142°		256	3000265	ROSENEIDE VARGAS AURELIANO	9	9	5	23	256°
143	30000276	VANDERLEIA DA SILVA	11	10	5	26	143°		257	30000272	LUCIANA INACIO CLEMENTE	9	9	5	23	257°
144	30000321	LUCIANA LESSA DA SILVA	11	10	5	26	144°		258	30000365	PRISCILA CLEMENTE DOS SANTOS	9	9	5	23	258°
145	30000715	ANGELAMARIA DA SILVA ALMEIDA	11	10	5	26	145°		259	30000352	DEISE PEREIRA TEIXEIRA	9	9	5	23	259°
146	30000616	ANA LUCIA DOS REIS FELIX DA CONCEICAO	11	10	5	26	146°		260	30000682	VALDETE FERREIRA DE FREITAS MELLO	11	8	3	22	260°
147	30000324	SILVANA DE JESUS DA SILVA	11	10	5	26	147°		261	30000792	VANUSA APARECIDA DA SILVA	11	7	4	22	261°
148	30000501	MARIA CAMILA DE MATTOS SANTANA	11	10	5	26	148°		262	30000356	JANAINA DA COSTA	11	7	4	22	262°
149	30000777	ROSELINA BATISTADOS REIS	14	8	3	25	149°		263	30000590	MARINA APARECIDA FERREIRA CUSTODIO	11	6	5	22	263°
150	30000819	PATRICIA JUSTINO ROSADON PINTO	14	7	4	25	150°		264	30000789	TAMARA SILVA OLIVEIRA	10	8	4	22	264°
151	30000723	ANAPAUOLA DE SOUZA OLIVEIRA	13	9	3	25	151°		265	30000782	SIMONE LEOCADIO DA SILVA	10	8	4	22	265°
152	30000787	KELI CRISTINA BASTOS MACHADO	13	8	4	25	152°		266	30000599	SIMONE OLIVEIRA DA CRUZ	10	8	4	22	266°
153	30000418	ELIZETE EMILIA FERREIRA	13	7	5	25	153°		267	30000238	ADRIANA E SOUZA SILVA	10	8	4	22	267°
154	30000432	LUCIANA DA SILVA E SILVA	13	7	5	25	154°		268	30000468	MARIA AUXILIADORA DA ROCHA	9	9	4	22	268°
155	30000784	IVONE SILVA DE ALMEIDA	12	10	3	25	155°		269	30000335	CELIMAR RODRIGUES PEREIRA	9	9	4	22	269°
156	30000296	ROSEMERE DE SOUZA MARIANO	12	10	3	25	156°		270	30000387	VERONICA APARECIDA LUCAS DUTRA	9	9	4	22	270°
157	30000785	TATIANA PEREIRA DOS SANTOS	12	10	3	25	157°		271	30000343	JULCEMARA PHENIX DA COSTA E SOUZA	9	9	4	22	271°
158	30000578	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	12	9	4	25	158°		272	30000839	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA AMORIM	9	8	5	22	272°
159	30000731	VERA LUCIA FELIX DE ASSIS	12	9	4	25	159°		273	30000362	MARIA JOSE DE SOUZA	8	10	4	22	273°
160	30000768	EDIR MARTINS	12	9	4	25	160°		274	30000549	MARIA AMELIA MARQUES	12	5	4	21	274°
161	30000273	MARCELA INACIO CLEMENTE	12	9	4	25	161°		275	30000350	JANAINA MENDES DOS SANTOS	11	8	2	21	275°
162	30000805	MICHELEN GUERRA INACIO DE OLIVEIRA	12	9	4	25	162°		276	30000341	CLAUDIA PEREIRA SIQUEIRA SILVA	10	9	2	21	276°
163	30000290	RITA DA GUIA ISIDIO COSTA	12	8	5	25	163°		277	30000657	SANDRA MARA PETRILIO	10	7	4	21	277°
164	30000717	MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	11	10	4	25	164°		278	30000437	ADRIANA MAIADA SILVA	10	7	4	21	278°
165	30000309	MARIA DE JESUS ANTAO	11	10	4	25	165°		279	30000605	ROSANGELA VIEIRA DE FÁTIMA	10	7	4	21	279°
166	30000604	SÔNIA MARIA ZEFERINO	11	10	4	25	166°		280	30000808	MISLAINE DA SILVA	10	7	4	21	280°
167	30000261	DELCY CANUTO VIEIRAGONCALVES	11	10	4	25	167°		281	30000244	ROSANE DE PAULA GONTIJO	9	9	3	21	281°
168	30000756	ALEXANDRA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA	11	10	4	25	168°		282	30000417	GERUZA APARECIDA OLIVEIRA BUENO	9	9	3	21	282°
169	30000434	JORGEANA MENDONÇA RITON	11	10	4	25	169°		283	30000456	CIBELE CEZAR	9	8	4	21	283°
170	30000827	APARECIDA DE FATIMA C. DO NASCIMENTO	11	10	4	25	170°		284	30000713	ALESSANDRA OLIVEIRA SIMÃO	9	8	4	21	284°
171	30000667	ANA LUCIA ROSA DA SILVEIRA ANDRADE	11	10	4	25	171°		285	30000440	ANDREIA CAMPOS SILVA	9	8	4	21	285°
172	30000608	ANAPAUOLA MOURA CAMARA	11	10	4	25	172°		286	30000620	LIDIANE ERENICE BAPTISTA	9	7	5	21	286°
173	30000763</td															

339	30000826	SILVIA HELENA DOS SANTOS	9	3	3	15	339º
340	30000732	REGINA CANDIDA	8	5	2	15	340º
341	30000316	ROSEMARY SILVA DE SOUZA	8	4	3	15	341º
342	30000705	ARLETE DO NASCIMENTO	7	6	2	15	342º
343	30000494	NILCEIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	7	6	2	15	343º
344	30000833	GIRLENE LISBOA DA SILVEIRA	6	5	4	15	344º
345	30000435	MARIA GALDINA DA SILVA	3	9	3	15	345º

EMPREGO: SM 40 - SERVENTE MASCULINO

Nº	Inscrição	Candidato	Port.	Mat.	C.G.	Total	Classificação Final
1	40000114	LUIZ ANTONIO FERREIRA	15	10	5	30	1º
2	40000252	MARCO ANTONIO GOMES	15	10	5	30	2º
3	40000208	ALEXANDER DA SILVA LOUZADA	15	10	5	30	3º
4	40000103	VICTOR DOS SANTOS FERREIRA	15	10	5	30	4º
5	40000117	NADSON BLENNER DE AMORIM RODRIGUES	15	10	5	30	5º
6	40000184	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	14	10	5	29	6º
7	40000102	PAULO ROBERTO NUNES	14	10	5	29	7º
8	40000227	MOISES DE OLIVEIRA	14	10	5	29	8º
9	40000215	LUIS FERNANDO MARCOLINO	14	10	5	29	9º
10	40000203	JORGE NOGUEIRA CARREIRA JUNIOR	14	10	5	29	10º
11	40000123	DANIEL DA SILVA FERNANDES DE LIMA	14	10	5	29	11º
12	40000202	JORGE DA SILVA AMORIM	15	10	3	28	12º
13	40000116	SILVIO ANDRADE JUNIOR	14	10	4	28	13º
14	40000221	FABIO PEREIRA GOMES	14	10	4	28	14º
15	40000126	RAFAEL GUEDES FARIA	14	10	4	28	15º
16	40000219	ANTONIO SERGIO DE MATTOS	14	9	5	28	16º
17	40000157	MARCIO AURELIO MIRANDA	13	10	5	28	17º
18	40000220	OZIEL ZACARIAS DE OLIVEIRA	13	10	5	28	18º
19	40000125	CLAUDIO EDUARDO REIS	13	10	5	28	19º
20	40000182	WENDESON JULIANO DE SOUZA PINTO	13	10	5	28	20º
21	40000257	BRUNO BAPTISTA NICOLAU	13	10	5	28	21º
22	40000154	FABIO FRANCISCO DIAS DA SILVA	13	10	5	28	22º
23	40000191	CLAUDIO SILVA DE AGUIAR	15	10	2	27	23º
24	40000239	REGINALDO CLAUDIO	14	9	4	27	24º
25	40000255	JOSÉ RICARDO MENDES DE CARVALHO	13	10	4	27	25º
26	40000128	ANTONIO JOSE FILHO	13	10	4	27	26º
27	40000135	LUCIANO DO NASCIMENTO MUGIA	13	10	4	27	27º
28	40000249	ALEXANDRE ELIAS DOS SANTOS	13	9	5	27	28º
29	40000253	SÉRGIO CÁNDIDO DE ANDRADE	13	9	5	27	29º
30	40000137	ROMARIO DA COSTA BORGES	13	9	5	27	30º
31	40000198	SIDINE GOMES MIRANDA	12	10	5	27	31º
32	40000229	ANDERSON ARLINDO CIRIACO	12	10	5	27	32º
33	40000223	PAULO CESAR GONZAGA	13	9	4	26	33º
34	40000190	NELSON CARNEIRO	12	10	4	26	34º
35	40000207	JOSE PASCOAL MOREIRA	12	10	4	26	35º
36	40000216	CARLOS ROBERTO SILVA	12	10	4	26	36º
37	40000173	LUIS CARLOS ONOFRE	12	10	4	26	37º
38	40000256	AGNALDO FERNANDES	12	10	4	26	38º
39	40000204	RANIERI DE SOUZA HYGINO	12	10	4	26	39º
40	40000159	JEREMIAS DA SILVA FERNANDES DE LIMA	12	10	4	26	40º
41	40000133	ALDEMIR COSTAMACIEL	11	10	5	26	41º
42	40000105	ANDRE LUIS DA SILVA	11	10	5	26	42º
43	40000169	GILBERTO JUNIOR DA SILVA	11	10	5	26	43º
44	40000224	ARNALDO MACHADO RIBEIRO JUNIOR	11	10	5	26	44º
45	40000250	DAVI MALTA DO NASCIMENTO	11	10	5	26	45º
46	40000247	RONALDO LIMA RIBEIRO	12	9	4	25	46º
47	40000188	ANTONIO VICENTE MOREIRA FERREIRA	11	10	4	25	47º
48	40000258	NEIDISON MACHADO	11	10	4	25	48º
49	40000195	MARCO ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES	11	10	4	25	49º
50	40000152	VANDO SILVA SANTOS	11	10	4	25	50º
51	40000170	CARLOS CID FERNANDES	12	8	4	24	51º
52	40000178	EDER GONÇALVES DA SILVA	12	8	4	24	52º
53	40000175	CARLOS ALBERTO DA SILVA	12	7	5	24	53º
54	40000130	MARCOS ANTONIO BASILIO	11	9	4	24	54º
55	40000108	MARCIO DE CASTRO SANTOS	11	8	5	24	55º
56	40000104	JORGE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	10	10	4	24	56º
57	40000120	MARCIO SILVESTRE	10	10	4	24	57º
58	40000231	EDUARDO ANDRADE DELGADO	11	8	4	23	58º
59	40000248	SEBASTIÃO MOREIRA DO NASCIMENTO	10	10	3	23	59º
60	40000121	REGINALDO SALAZAR GARCIA	10	10	3	23	60º
61	40000187	VALDEIR BRAGANCA	10	9	4	23	61º
62	40000226	MAXWELL DE SOUZA ROQUE	10	9	4	23	62º
63	40000206	CARLOS EDUARDO BRAS DA SILVA	10	9	4	23	63º
64	40000210	SAULO DE OLIVEIRA TOLEDO	10	8	5	23	64º
65	40000110	GERGELI OLIVEIRA DA SILVA	9	9	5	23	65º
66	40000241	LUIZ CARLOS FERREIRA DE SOUZA	8	10	5	23	66º
67	40000136	DENILSON DE OLIVEIRA VALLE	8	10	5	23	67º
68	40000107	ANTONIO CARLOS DA SILVA	11	9	2	22	68º
69	40000181	CLEVES CLAUDIO DASILVA	11	8	3	22	69º
70	40000111	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	10	9	3	22	70º
71	40000197	MOACIR EMÍDIO DE ALMEIDA	9	10	3	22	71º
72	40000193	WALLACE DIAS FERREIRA	9	9	4	22	72º
73	40000168	JOSÉ ROBERTO VIDAL	8	10	4	22	73º
74	40000246	DAVID SILVERIO DE PAULA	12	5	4	21	74º
75	40000142	VANDERLEI GUIMARAES	7	10	4	21	75º
76	40000211	JHONATTA GOMES NUNES	13	3	4	20	76º
77	40000209	JOÃO BATISTA OLIMPIO	9	8	3	20	77º
78	40000192	PAULO CESAR TEIXEIRA	9	8	2	19	78º
79	40000150	DORIEDSON DE FREITAS ALMEIDA	9	6	4	19	79º
80	40000244	ERNANDES DANTAS	7	8	4	19	80º
81	40000225	ADÃO DAS GRAÇAS FERNANDES	6	10	3	19	81º
82	40000242	UEMERSON DA SILVA DIAS	8	9	1	18	82º
83	40000101	JOSE CARLOS DE ARAUJO SIMOES	6	6	5	17	83º
84	40000171	GERALDO ALVES DO NASCIMENTO	5	8	4	17	84º
85	40000199	MARCIO ANTONIO CANDIDO	5	8	3	16	85º
86	40000228	EVARISTO VIEIRA DA SILVA	4	8	3	15	86º

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DE CONVITE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a seguinte Licitação:

Modalidade – Carta Convite nº. 001/2010,
Processo de compra nº. 013/2010.

Data de abertura das propostas: 23/07/2010, às 15 horas.
Finalidade: Aquisição de uma máquina impressora off-set, formato duplo-ofício nova com as demais especificações constantes do Edital.
Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE, Rua 154, nº. 783 Laranjal – Colégio Getúlio Vargas - Volta Redonda – R.J. – Tel.: 33507557
As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão submetidos às normas da Legislação em vigor, relativas às licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 07 de julho de 2010.

JAYR AFFONSO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ, comunica que o Convite nº 046/2010, Processo nº 0897/2010, para aquisição de peças para Retroescavadeira Marca Cartepillar Mod. 416E/Ano 2010, foi declarada DESERTA, tendo em vista que não houveram interessados ao certame. Informações poderão ser obtidas, junto à Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Lucas Evangelista 643, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ – E-mail: cpl@saaevr.com.br.

09 de julho de 2010

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade Convite nº 038/2010 do tipo Técnica e Preço - Processo nº 0785/2010, cumprindo os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, após análise e parecer da Área Técnica – Divisão de Manutenção Eletromecânica, julga classificada a Proposta Técnica apresentada pela licitante SCAI Automação Ltda. A Comissão, de acordo com o sub-item 9.4 do Convite, informa que a abertura do envelope C, contendo Proposta Comercial, será realizada no dia **16-07-2010 às 14 horas**.

13 de julho de 2010

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13650
PRESIDENTE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0062/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0035/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Santa Serra Engenharia Em Solos Ltda.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de execução de contenção e estabilização de talude Rua Mauro Francisco Torres, no Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a", do art. 65, c/c incisos I e II, do § 1.º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0955/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0074/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0008/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de reforma da quadra poliesportiva localizada na Av. Nova Brasília no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 2.626,72 (oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.27.813.0246.2.012.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55280-0, de 28 de maio de 2010
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos IV, do § 1.º, do art. 57, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0593/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0075/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0049/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda - ME.
OBJETO: Alteração da planilha contratual da obra de contenção e recuperação de canaleta na Rua Sodré, n.º 115, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 23.833,92 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0038/2010-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0076/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0088/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BKN Fabricação e Serviços Industriais Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de serviços de serralheria para as Praças localizadas entre as Ruas 2 e 3, 6 e 7 e entre as Ruas 16 e 19, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0687/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0077/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Execução de construção da Creche Municipal Gotinhos de Amor, no Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 1.012.630,22 (um milhão, doze

mil, seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55283-0, de 02 de junho de 2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0275/2010-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0077-A/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LEVTOPTECNOLOGIA EM LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS Ltda.
OBJETO: Execução dos serviços de Levantamento Topográfico e Elaboração de Projeto e Consultoria nos Bairros Vila Brasília, Verde – Vale, Mariana Torres, Padre Josimo, Retiro, Três Poços, Nova Primavera, Água Limpa e outros, no Município de Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008/3.3.9.0.39.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55287-0, de 07 de junho de 2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0284/2010-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0078/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0089/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BKN Fabricação e Serviços Industriais Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução de ampliação e reforma da Creche Municipal Nossa Espaço, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 154.424,38 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55294-0, de 07 de junho de 2010.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I, II e IV, do § 1.º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0795/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0079/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0001/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal Integrado de Educação Cora Coralina, localizada na Rua Itajá, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 70.768,46 (setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55292-0, de 07 de junho de 2010.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I, II e IV, do § 1.º, do art. 57, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0870/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0080/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0096/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos & Fernandes Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de Construção do Centro Municipal de Educação Integrada Iracema Leite Nader, localizado na Rua 07, Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 135.398,02 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55288-0, de 07 de junho de 2010

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I, II e IV, do § 1.º, do art. 57, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0796/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0081/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0092/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Pernambuco, localizada na Estrada União, n.º 61, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 180.178,98 (cento e oitenta mil, cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55301-0, de 14 de junho de 2010.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I, II, IV e V do § 1.º, do art. 57, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0827/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0082/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA Construções Ltda - EPP.
OBJETO: Execução de recuperação de guarda – corpo nos Bairros: Vila Brasília, Vila Rica, Três Poços, São Carlos, Belo Horizonte, Coqueiros, Mariana Torres e outros, em Volta Redonda/RJ.
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 145.225,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: 55303-0, de 16 de junho de 2010.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0345/2010-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0083/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0002/2010-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Rota Azul Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Amor Perfeito, localizada na Rua Beira Rio, s/nº, Bairro Vila América, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 167.184,80 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55302-0, de 14 de junho de 2010.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I, II e IV do § 1.º, do art. 57, Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0835/2009-FURBAN/VR
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2010.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0084/2010-FURBAN/VR TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0094/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BKN Fabricação e Serviços Industriais Ltda - EPP.
OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo da obra de reforma e ampliação da Creche Municipal Barquinho de Papel, localizada na Avenida Presidente Kennedy, n.º 5910, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.
VALOR: R\$ 188.778,52 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.12.365.0247.2.007.4.4.9.0.51.00.23
NOTA DE EMPENHO: 55293-0, de 07 de junho de 2010.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "a" e "b" e § 1.º, do art. 65, c/c incisos I, II, IV e V do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0794/2009-FURBAN/VR.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0085/2010-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0019/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa S.H.F. Engenharia Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo da obra de revitalização da Praça localizada entre as Ruas "O" e "K", no Bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 26 (vinte e seis) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0619/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0086/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Execução de contenção tipo muro misto, pavimentação e guarda – corpo, na Rua Mauro Francisco Torres, nº 115 ao 135, Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 52.938,46 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.26.782.0245.2.011.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55329-0, de 23 de junho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0390/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0088/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Execução de muro de contenção e drenagem no Núcleo de Posse da Área da Mitra, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 56.478,10 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55328-0, de 23 de junho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0364/2010-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0089/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Execução de muro de contenção de muro de contenção nos fundos da moradia n.º 76, Rua 02, Núcleo Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55327-0, de 23 de junho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0216/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2010.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0090/2010-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.

OBJETO: Execução de contenção de encosta e pavimentação na Rua "B" com Alameda 4, no Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 102.670,13 (cento e dois mil, seiscentos e setenta reais e treze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.55.15.543.0034.2.017.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55332-0, de 24 de junho de 2010.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0391/2010-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2010.



LEI MUNICIPAL Nº 4.705

Ementa: Estabelece normas para acesso gratuito de estudantes do ensino fundamental, nos transportes coletivos que circulam e operam no município de Volta Redonda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Passe Livre para os estudantes no acesso dos transportes coletivos, explorados, permitidos ou concedidos pelo Município.

Parágrafo único - São considerados estudantes, para efeito desta lei, todos aqueles regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino Fundamental no âmbito do município de Volta Redonda, legalmente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

Artigo 2º - Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento de tarifas de transporte urbano devido aos custos que esse benefício originar.

Artigo 3º - A gratuidade de transporte coletivo será concedida mediante apresentação de carteira escolar, expedida pelo setor competente da Prefeitura ou autorizada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Não será cobrado qualquer tipo de taxa na emissão da carteira escolar;

§ 2º - A gratuidade para estudantes será concedida em todos os dias úteis da semana, no período compreendido de 01 de fevereiro a 31 de janeiro do ano subsequente. A Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda encaminhará a listagem em tempo hábil ao setor competente para identificação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e as escolas particulares, através do diretor ou responsável.

Artigo 4º - A carteira de que trata o artigo 3º desta Lei, conterá:

I - Dados pessoais do estudante;
II - Espaço para declaração que o estudante está regularmente matriculado no ano ou semestre letivo em que for expedida a carteira, e para assinatura da autoridade competente;
III - Fotografia tamanho 3 x 4.

Artigo 5º - A Carteira de Estudante terá validade em todos os transportes coletivos que circulam e operam no âmbito do Município.

Artigo 6º - Mediante convênio com outras prefeituras ou Governo Estadual, tal benefício poderá ser estendido aos transportes coletivos intermunicipais limítrofes com o nosso Município.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 8º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a estabelecer critérios para a implantação da presente Lei.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor em 2010.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.706

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO VETERINÁRIO GRATUITO – AVG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Todas as questões relativas à assistência veterinária gratuita e medidas relacionadas aos animais domésticos, no âmbito do município de Volta Redonda, reger-se-ão pelas disposições desta lei, no que não conflitarem com as normas federais e estaduais editadas no uso de suas respectivas competências.

§ 1º – A assistência veterinária gratuita será oferecida em especial, para os animais que vivem nas ruas e em comunidades carentes, oferecerá os procedimentos necessários ao tratamento de todas as espécies de animais domésticos, incluindo vermiculgação, vacinação múltipla, anti-rábica, e quando necessário, vacina antitetânica. As cirurgias de esterilização de machos e fêmeas e cirurgias emergenciais, sempre objetivando a sobrevivência e o bem estar do animal, incluindo, quando se fizer necessário, os devidos tratamentos pré e pós cirúrgico, para todos os animais devidamente cadastrados nos termos do art. 2º. Caso o animal não tenha o registro, este poderá ser cadastrado no ato do atendimento;

§ 2º – Caberá ao órgão público competente, a montagem de toda a infra-estrutura necessária para a realização dos procedimentos citados, fora das instalações do CCZ- VR. Este local funcionará como Centro de Referência Animal com clínica veterinária, ambulatório, farmácia, centro cirúrgico, laboratório de análises clínicas, bem como, para pré e pós-operatório dos animais. Além de possuir alojamentos na necessidade de tratamentos mais extensos e isolamento para casos de doenças infecto contagiosas, proverá aos animais assistidos, alimentação, higiene, saúde e bem estar, bem como a destinação adequada de dejetos.

§ 3º – Caberá à Prefeitura, firmar convênios com clínicas veterinárias de Volta Redonda, durante o período de construção do Centro de Referência Animal devendo indicar local provisório para o atendimento dos animais de acordo com o parágrafo 2º, podendo este convênio ocorrer sempre que necessário.

§ 4º – Aquele que levar o animal para atendimento veterinário no Centro de Referência Animal ou local provisório, é obrigatoriamente responsável pela sua retirada após o fim do tratamento;

§ 5º – Na necessidade da construção de um canil municipal, como suporte no atendimento ou acolhimento dos animais de rua, este não poderá ser construído dentro das instalações do CCZ. O quadro administrativo, diretoria, gerência ou coordenação, deverá incluir profissionais de medicina veterinária contratados por período não superior a 12 (doze) meses e um mínimo de dois membros de ONG's de defesa animal;

§ 6º – Caberá ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a execução de programa permanente de controle reprodutivo de cães, gatos, cavalos e muares através da esterilização, para isso poderá firmar parceria com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com iniciativa privada.

§ 7º – Para o cumprimento e acompanhamento dos trabalhos determinados para os Centros de Controle de Zoonoses este deverá possuir um quadro funcional de nível superior cuja maioria seja de médicos-veterinários e com gerência ou direção ocupada por médico-veterinário, devendo ser instituído, de forma efetiva e sistemática, as seguintes ações:

I) Levantamento censitário da população animal;
II) Programa de esterilização em massa;

III) Identificação compulsória de animais: Animais domésticos errantes, animais com guardiões, animais que passam pelo CCZ (para cirurgia de esterilização e os disponíveis para adoção);

IV) Instituição legal de guarda responsável;

V) Instituição de programação de adoção com animais devidamente esterilizados, vacinados, vermiculados e com sorologia negativa para zoonoses endêmicas;

VI) O CCZ poderá firmar convênios com ONG's de defesa animal, bem como receber voluntários nos cuidados com os animais que por qualquer motivo estejam disponíveis para adoção em suas instalações.

Art. 2º – Todos os cães, gatos, cavalos e muares residentes no município de Volta Redonda, deverão ser obrigatoriamente registrados no órgão responsável pelo controle de zoonoses competentes, CRA ou estabelecimentos veterinários devidamente credenciados pelo CCZ.

§ 1º – Para o registro de cães e gatos, serão necessários os seguintes documentos e sistema de identificação, fornecidos exclusivamente pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:

I) formulário timbrado para registro (em três vias), onde se fará constar, no mínimo, as seguintes informações: número do Registro Geral Animal (RGA), data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, foto colorida do animal, nome do proprietário, número de sua Carteira de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone, data da aplicação da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), e assinatura do proprietário;

II) RGA (Registro Geral do Animal): carteira timbrada e numerada, onde se fará constar, no mínimo, as seguintes informações: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida

e foto do animal, nome do proprietário, RG e CPF, endereço completo e telefone; e data da expedição;

III) A Carteira do RGA deverá ficar de posse do guardião do animal, e cada animal residente no Município de Volta Redonda deve possuir um único número de RGA;

IV) Uma das vias do formulário timbrado deverá ficar arquivado no local onde o registro foi realizado; uma ficará com CRA ou estabelecimento conveniado, a segunda será enviada ao órgão municipal pelo controle de zoonoses; e a terceira via, com o guardião do animal;

V) Quando houver transferência de guarda de um animal, o novo guardião deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou a um estabelecimento veterinário credenciado para proceder a atualização de todos os dados cadastrais;

VI) Se o guardião não possuir comprovante de vacinação contra raiva do animal, a vacina deve ser providenciada no ato do registro;

VII) Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o inciso VI deste artigo, o guardião anterior permanecerá como responsável pelo animal; condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem estar, bem como a destinação adequada dos dejetos.

VIII) No caso de perda ou extravio da carteira de RGA, o guardião deverá solicitar diretamente ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou CRA ou estabelecimento veterinário credenciado onde realizou o registro a respectiva segunda via;

IX) O pedido de segunda via será feito em formulário padrão desse órgão e uma via deverá ficar de posse do guardião do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 60 (sessenta) dias até a emissão da segunda via da placa e/ou carteira;

X) Os estabelecimentos conveniados deverão enviar ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses ou para o CRA, mensalmente, as vias do formulário de registro de todos os registros efetuados nos últimos 30 (trinta) dias;

XI) Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao guardião ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses.

§ 2º – O método de identificação utilizado será preferencialmente por meio de sistema eletrônico (microchipagem), chapa metálica, tatuagem e/ou outro método que seja de fácil aplicação e que não venha causar dano, nem dor ao animal; este número constará no RGA.

Art. 3º – Todo guardião de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra raiva, observando para revacinação o período recomendado pelo laboratório responsável pela vacina utilizada.

Parágrafo único – A vacinação de que se trata o caput deste artigo, deverá ser feita gratuitamente pelo órgão público competente, durante todo o ano e em campanhas anuais.

Art. 4º – Cabe aos guardiões, bem como aqueles que vendem animais, a responsabilidade pela manutenção de cães, gatos, eqüídeos e muares em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem estar, bem como, a destinação dos dejetos.

§ 1º – Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir, agredir pessoas e outros animais domésticos e causar acidentes.

§ 2º – Os atos danosos cometidos por animais são de inteira responsabilidade de seus guardiões ou responsável provisório, no caso de lojas agropecuárias e criadores.

Art. 5º – Todo cão ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deverá usar obrigatoriamente coleira e guia, adequadas ao seu porte, devendo ser conduzido por pessoas maior de idade e força suficiente para controlar seus movimentos.

Art. 6º – Todo gato ao ser transportado em áreas públicas também deverá estar devidamente contido em caixas transportadoras apropriadas.

Art. 7º – O condutor de qualquer animal em via pública é o responsável pelo recolhimento dos dejetos produzidos pelo mesmo.

Art. 8º – Todo animal que for apreendido pelo órgão responsável pelo controle de zoonoses, ficará a disposição do proprietário por um período de 72 horas, após este período o animal terá o seguinte destino:

I – Bovídeos e eqüídeos: doação para Fundação Beatriz Gama

II – Cães e gatos: disponibilizados para doação.

§ 1º – Os bovídeos e eqüídeos serão resgatados mediante pagamento de multa e diária de permanência, conforme Código Tributário Municipal.

§ 2º – Os eqüídeos e muares mantidos no Centro de Controle de Zoonoses serão submetidos a banho carrapaticida e exame laboratorial para controle de Anemia Infeciosa Equina. As despesas destes procedimentos correrão por conta do guardião no momento do resgate do animal.

§ 3º – O Corpo de Bombeiros apenas poderá resgatar animais de rua cuja conduta seja considerada feroz e cause

risco real à sociedade. Na falta de um abrigo Municipal, estes cães serão enviados ao CCZ – VR, onde serão mantidos, em canil isolado, por um período de 20 dias. O animal terá seu comportamento avaliado pelo conselho consultivo. Caso o animal resgatado pelo corpo de bombeiros não seja enquadrado no temperamento agressivo e feroz, este deverá ir para canil municipal ou abrigos de ONG'S de defesa animal e disponibilizado para adoção. No caso de superlotação destes, o animal deverá retornar ao local de origem.

§ 4º – Deverá ser instituído um conselho consultivo, de caráter permanente, formado por médicos-veterinários e representantes dos seguintes segmentos: comunidade, Conselho Regional de Medicina Veterinária, Secretarias de Saúde, da Agricultura e Meio Ambiente e representantes de ONGs de defesa animal, para acompanhamento dos casos tratados no § 3º do artigo 8º desta Lei.

Art. 9º – É proibido:

I – A comercialização de animais em vias e logradouros públicos, exceto em casas agropecuárias ou empresas de criadores obedecendo a norma de higiene de que trata o art. 4º desta Lei.

II – O abandono de animais em áreas públicas ou privadas, inclusive parques e jardins;

III – A distribuição de animais vivos a título de brinde ou sorteio;

IV – A utilização de qualquer animal em situações que caracterizem humilhação, constrangimento, violência ou prática que vá de encontro com a sua dignidade ou bem estar, sob qualquer alegação.

V – Expressamente, o extermínio de animais domésticos abandonados como controle populacional ou de zoonoses.

VI – O resgate de animais não ferozes pelo corpo de bombeiros.

VII – O recolhimento de animais saudáveis pelo CCZ.

Art. 10 – A Prefeitura deverá realizar atividades educativas através do órgão responsável pelo controle de zoonoses, visando esclarecimento da comunidade em relação a cuidados e bem estar dos animais e para isso poderá realizar convênios com instituições não governamentais ao bem estar animal.

§ 1º O Poder Público fará realizar campanhas educativas e adoção, observado o disposto desta Lei:

I – visando à prevenção do abandono e da superpopulação de animais;

II – conscientizando a população da necessidade da posse responsável e do controle reprodutivo de animais;

III – estimulando a adoção de animais abandonados.

IV – difundindo a importância do respeito a todas as formas de vida.

V – O CCZ poderá, juntamente com ONGS de defesa animal, organizar feiras de adoção dentro de suas instalações. O evento deverá ser divulgado pelos meios de comunicação local e os animais participantes deverão estar limpos, vacinados, vermifugados e castrados pela quadra de funcionários do próprio CCZ.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares para tudo que determina esta lei.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Fica revogada em todos os seus termos a lei Municipal 4.580

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.708

EMENTA: DETERMINA A INCLUSÃO DE BORRACHA PROVENIENTE DE PNEUS VELHOS NA COMPOSIÇÃO DO ASFALTO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O asfalto utilizado na pavimentação de vias públicas ou no reparo das mesmas deverá incluir, em sua composição, a proporção mínima de 5% (cinco por cento) de borracha proveniente de pneus velhos, tornando-se como base de cálculo a quantidade total dos demais componentes.

Art. 2º – A exigência prevista nesta lei aplica-se aos serviços de pavimentação executados diretamente pelo município de Volta Redonda, bem como àqueles contratados a terceiros.

Parágrafo único - Ao delegar a terceiros a execução de serviços de pavimentação de vias públicas ou de reparo das mesmas, o Município incluirá, no edital de licitação e no contrato respectivo, a exigência prevista nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.711

EMENTA: AUTORIZA A INCLUSÃO DE MISTURA À BASE DE FARELO DE CEREAIS, FOLHAS E SEMENTES – FARINHA MULTIMISTURA – NA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir mistura à base de farelo de cereais, folhas e sementes – farinha multimistura na merenda e alimentação escolar para os alunos da Rede Pública do Município de Volta Redonda.

Parágrafo único – A mistura à base de farelo de cereais, folhas e sementes – farinha multimistura, para uma utilização correta a fim de obter melhores resultados será adquirida junto a única fabricante deste produto com total controle de qualidade em nosso Estado, a Cooperativa de Produção de Trabalho Alternativo de Produtores e Trabalhadores ligados à Pastoral da Criança do Médio Paraíba Ltda. – PROALT.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de julho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.712

EMENTA: “Dispõe sobre a instituição de Programa de Assistência Social e Psicológica nas instituições da rede municipal de ensino nos níveis infantil, fundamental e médio do Município de Volta Redonda.”

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Assistência Social e Psicológica nas instituições da rede municipal de ensino nos níveis infantil, fundamental e médio do Município de Volta Redonda.

Art. 2º - O Programa de Assistência Social e Psicológica nas instituições da rede municipal de ensino nos níveis infantil, fundamental e médio, objeto desta lei se destina em assegurar o atendimento e acompanhamento dos alunos, seus familiares, professores e trabalhadores das instituições de ensino por psicólogos e assistentes sociais;

§ 1º - A assistência social e psicológica de que trata este artigo consistirá em:

I – efetuar o levantamento de natureza sócio-econômica e familiar para caracterização da população escolar;

II – elaborar e executar programas de natureza sócio-familiar, visando a prevenção da evasão escolar e a melhorar o desempenho do aluno;

III – Integrar a assistência social e psicológica a um sistema de proteção social amplo, operando de forma articulada outros benefícios e serviços assistenciais, voltado aos familiares, professores e trabalhadores das instituições de ensino e alunos no âmbito da Educação em especial, e no conjunto das demais políticas sociais e organizações comunitárias locais, para atendimento de suas necessidades;

IV – Coordenar os programas assistenciais já existentes na instituição;

V – Realizar visitas domiciliares com o objetivo de ampliar o conhecimento acerca da realidade sócio-familiar do aluno, possibilitando assisti-lo adequadamente;

VI – Participar, em equipe multidisciplinar, da elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o alcoolismo, bem como ao esclarecimento sobre doenças infecciosas e demais questões de saúde;

VII – Observar, juntamente com a equipe escolar, situações de violência doméstica e exploração, bem como, outro fato que afronte a dignidade da pessoa humana, providenciando o devido encaminhamento junto aos órgãos competentes;

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os sistemas públicos de saúde e assistência social, deverá coordenar as ações relacionadas com o funcionamento do programa de que trata esta lei.

Art. 3º - Os profissionais de Serviço Social e Psicologia deverão ser obrigatoriamente habilitados e registrados junto aos respectivos Conselhos de regulamentação da profissão.

Art. 4º - Os profissionais de que trata esta Lei, ingressarão

no Serviço Público Municipal, através de Concurso de Ingresso específico para o desempenho em Unidades Escolares.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 4.707

EMENTA Institui o Programa "Bolsa Escola Municipal para o Ensino Superior" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda, o Programa "Bolsa Escola Municipal para o Ensino Superior" destinado a estudantes de cursos de graduação de instituições de ensino superior - IES que sob supervisão de professores universitários atuarão durante e/ou aos finais de semana na rede municipal da educação e/ou em Projetos Sociais conforme os objetivos do que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 2º - O Programa visa à contemplação de 100 bolsas para estudantes e tem os seguintes objetivos gerais:

§ 1º - Abrir as Escolas Públicas Municipais, também aos finais de semana, com a intenção de atrair os alunos da Rede e suas famílias para um espaço voltado à prática da cidadania.

§ 2º - desenvolver atividades sócio-educativas e culturais nas escolas, e assim, colaborar para a reversão do quadro de violência que permeia a sociedade.

§ 3º - elaborar e executar projetos sociais e pedagógicos voltados para o desenvolvimento municipal de ensino, possibilitando que as escolas públicas municipais constituam-se em "campi" de pesquisa no desenvolvimento profissional dos alunos.

§ 4º - propiciar a integração entre os saberes desenvolvidos nas instituições de ensino superior e o perfil profissional necessário ao atendimento qualificado dos alunos da rede municipal de ensino.

§ 5º - desenvolver projetos sociais visando à revitalização da região central da cidade, transformando-a num espaço de estudo, lazer e cultura.

Art. 3º - O Programa "Bolsa Escola Municipal para o Ensino Superior" será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por intermédio de Fundação de caráter educacional, e que atenda o artigo 2º desta lei, nos itens 2,3, 4 e 5, mediante a celebração de convênios com instituições de ensino superior.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.429

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE AO SR. ELIO VEIGAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promul-
gamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredon-
dense ao Sr. Elio Veigas.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1º Secretário 2º Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.430

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE À SRª MARIA SOLANGE MEIRELES DE CARVALHO.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao à Srª Maria Solange Meireles de Carvalho.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1º Secretário 2º Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.431

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE À SRA. ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao ao Sr. Alexandre Augustus Serfiotis.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1º Secretário 2º Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.432

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE À SRA. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao ao Sr. Antônio Carlos de Oliveira.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1º Secretário 2º Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.433

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE À SRA. MARIA MERCÉSSANDI.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Srª Maria Mercês Sandi.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1º Secretário 2º Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.434

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE À SRA. MAURÍCIO FARIA.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Maurício Faria.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1º Secretário 2º Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.435

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE À SRA. JOÉSÉ CARLOS FARDIM.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. José Carlos Fardim.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1º Secretário 2º Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.436

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE À SRA. TEREZA MARQUES DELESPOSTI.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Srª Tereza Marques Delesposti.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO **ANTÔNIO ROBERTO TAVARES**
1º Secretário 2º Secretário

JAIR NOGUEIRA FILHO **JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA**
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.437

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTARREDON-
DENSE À SRA. LUZINA DE LIAL CÉSAR (IRMÃ BIA).

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Srª Luzina de Lial César (Irmã Bia).

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO ANTÔNIOROBERTOTAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRAFILHO JOSÉAUGUSTODEMIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.438

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE AO SR. PAULO ROBERTO AVELAR SILVA.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Paulo Roberto Avelar Silva.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO ANTÔNIOROBERTOTAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRAFILHO JOSÉAUGUSTODEMIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.439

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE AO SR. LUIZ GONZAGA DE PINHO CARVALHO JÚNIOR.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Luiz Gonzaga de Pinho Carvalho Júnior.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO ANTÔNIOROBERTOTAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRAFILHO JOSÉAUGUSTODEMIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.440

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE À SRA CLENILDA APARECIDA BARBOSA DO VALE.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense à Sra Clenilda Aparecida Barbosa do Vale.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO ANTÔNIOROBERTOTAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRAFILHO JOSÉAUGUSTODEMIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.441

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE AO SR. JOSÉ LÂNTONIO FERREIRA ECCCARD.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Joserlântônio Ferreira Ecccard.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO ANTÔNIOROBERTOTAVARES
1ª Secretário 2ª Secretário

JAIR NOGUEIRAFILHO JOSÉAUGUSTODEMIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.444

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE AO SR. WANTUIL TEIXEIRA DE AMORIM.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Wantuil Teixeira de Amorim.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2010

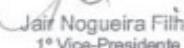
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

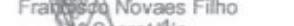
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Maio/2009 até Abr/2010		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.260.156,6	130.254,2	16.390.410,8
Pessoal Ativo	14.216.351,5	130.254,2	14.346.605,7
Pessoal Inativo e Pensionista	2.041.805,1	0,0	2.041.805,1
Outras Despesas de Pessoal Correntes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	16.260.156,6	130.254,2	16.390.410,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			521.822.180,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			3,14 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			31.309.330,8
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <6,70%>			29.743.864,3

Fonte : Divisão de Contabilidade


Luis Cláudio da Silva
Presidente


Jair Nogueira Filho
1º Vice-Presidente


Francisco Novaes Filho
2º Secretário


Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Contador - CRC/RJ 053.613/O-5
Divisão de Contabilidade - Matr. 1036

LUIS CLÁUDIO DASILVA
Presidente

FRANCISCONOVAESFILHO ANTÔNIOROBERTOTAVARES
1ª Secretário 2º Secretário
JAIR NOGUEIRAFILHO JOSÉAUGUSTODEMIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.445

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA REDONDENSE AO SR. ANTONÍO CARLOS DE CARVALHO.

ACâmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Voltarredondense ao Sr. Antônio Carlos de Carvalho.

Art. 2º - A entrega do diploma alusivo ao Título será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO ANTÔNIO ROBERTO TAVARES
1ª Secretário 2º Secretário
JAIR NOGUEIRA FILHO JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente